

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.05.01/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118.

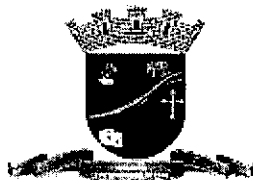
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

DATA DA DISPENSA: 15 DE MAIO DE 2020.

DATA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2020.

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ.

MAIO - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



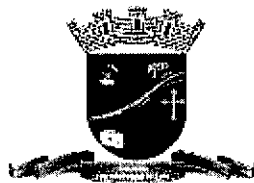
DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, dentre outras necessidades de natureza urgente, necessita da aquisição de material médico-hospitalar e material de proteção individual para utilização dos profissionais de saúde em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

Apresentamos, a seguir, uma demanda estimada para um período de até 180 (cento e oitenta) dias, período em que faremos uma avaliação da situação e do estágio do problema ora enfrentado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	IMPLASTEC	LITRO	4	49,90	199,60
2	ALCOOL GEL 70% 500ML CX C/ 12 UND	LIMPAFACIL	CX	50	225,00	11.250,00
3	ALCOOL GEL 70% 5L	LIMPAFACIL	UND	50	159,00	7.950,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO 500G	COTON	PCT	90	36,00	3.240,00
5	AVENTAIS MANGA LONGA (CAPOTE) EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	JR	UND	20	155,00	3.100,00
6	AVENTAL DESCARTAVEL, COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	JR	UND	600	12,90	7.740,00
7	AVENTAL IMPERMEÁVEL PLÁSTICO COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	EASYAFE	UND	600	79,00	47.400,00
8	BATA PARA ACOMPANHANTE EM BRIM COM DOIS BOLSOS, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO E O NOME ACOMPANHANTE PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR.	JR	UND	20	59,00	1.180,00
9	BLUSA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	JR	UND	30	99,00	2.970,00
10	BOTA de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor branca, antiderrapante, cano médio. Bota utilizada em trabalhos de concretagem, locais úmidos, lamacentos e encharcados. ESPECIFICAÇÕES: Cor: branca. Numeração: 36/7 à 44/5 (números intermediários individuais). Solado: 4,5mm de espessura. Forração: malha de poliéster 100%. Cabedal: superfície espelhada. Matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e formulação exclusiva.	MARLUVAS	PAR	30	52,90	1.587,00
11	CALÇA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	JR	UND	30	99,00	2.970,00
12	CALÇÃO MASCULINO EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	JR	UND	100	32,50	3.250,00
13	CAMISA DE MANGA MASCULINA EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR	JR	UND	100	45,90	4.590,00
14	CAMISOLA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE	JR	UND	100	52,00	5.200,00

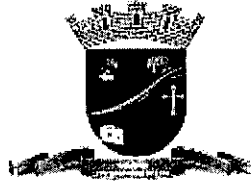


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR					
15	CLOROXETINA ALCOOLICA 0,5% 1LITRO. É um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Tópico para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana, e é o antimicrobiano mais completo do mercado. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária.	FARMAX	LITRO	20	29,90	598,00
16	COMADRE tipo Pá Fami 43x29cm 2,5L. A Comadre tipo Pá Fami-Itá facilita o trabalho dos profissionais no momento da coleta da urina de pacientes acamados. Modelo tipo pá. Capacidade para 2,5 litros. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: Branca; Material: Plástico; Dimensões: 43x29cm; Capacidade: 2,5 litros de urina.	TYLOR	UND	10	49,00	490,00
17	COMADRE tipo Pá Fami Econox 40x28cm capacidade 3.5L. Utilizado para coleta de urina em pacientes acamados. Comadre tipo Pá em Aço Inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões: 40 x 28 cm; Capacidade: 3,5 L; Material: Aço Inoxidável; Linha: Econox.	QUALINOX	UND	10	279,90	2.799,00
18	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G C/8 UND	BIGFRAL	PCT	10	31,90	319,00
19	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M C/9 UND	BIGFRAL	PCT	10	31,90	319,00
20	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P C/ 10UND	BIGFRAL	PCT	10	31,90	319,00
21	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA XG C/7 UND	BIGFRAL	PCT	10	31,90	319,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/ 9 UND	MAX BABY	PCT	10	8,90	89,00
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/ 8 UND	MAX BABY	PCT	10	8,90	89,00
24	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/ 10 UND	MAX BABY	PCT	10	8,90	89,00
25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG C/ 7 UND	MAX BABY	PCT	10	8,90	89,00
26	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR P/ MACA 70CM X 50MT CX C/ 10 ROLOS	WHITE SOFT	CX	10	115,00	1.150,00
27	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MESA CIRÚRGICA NAS MEDIDAS 1,20 x 2,00 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	JR	UND	30	52,50	1.575,00
28	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA PACIENTES NAS MEDIDAS 1,20 x 1,80 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	JR	UND	30	52,50	1.575,00
29	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA CAMAS NAS MEDIDAS 1,20 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	JR	UND	30	56,50	1.695,00
30	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS DE AMBULÂNCIA NAS MEDIDAS 0,70 x 1,70 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	JR	UND	20	42,50	850,00
31	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS NAS MEDIDAS 0,80 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	JR	UND	20	45,90	918,00
32	LUVA LATEX CANO MEDIO P	QUALITY	PAR	30	5,90	177,00
33	LUVA LATEX CANO MEDIO M	QUALITY	PAR	60	5,90	354,00

VIA

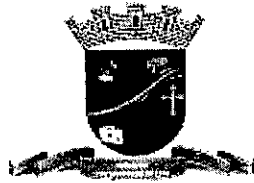


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

34	LUVA LATEX CANO MEDIO G	QUALITY	PAR	50	5,90	295,00
35	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND P	TALGE	CAIXA	150	72,00	10.800,00
36	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND M	TALGE	CAIXA	250	72,00	18.000,00
37	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND G	TALGE	CAIXA	80	72,00	5.760,00
38	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND.TAMANHO G	EASYAFE	PACT	50	395,00	19.750,00
39	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND.TAMANHO GG	EASYAFE	PACT	20	395,00	7.900,00
40	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND.TAMANHO M	EASYAFE	PACT	150	395,00	59.250,00
41	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND.TAMANHO P	EASYAFE	PACT	20	395,00	7.900,00
42	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/ 100UND	PROV	CX	500	499,00	249.500,00
43	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI. A Máscara Venturi é indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min. ITENS INCLUSOS: Máscara adulto com elástico; Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; Extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micronebulização.	MACROUL	UND	200	88,90	17.780,00
44	MÁSCARA de segurança PFF2 c/ válvula.	LUBEKA	UND	2500	14,90	37.250,00
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO LATERAL.	SUPER SAFETY	UND	500	12,90	6.450,00
46	PAPAGAIO em Aço Inoxidável; Utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino; Auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões: 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L.; Material: Aço Inoxidável.	FORTINOX	UND	10	232,00	2.320,00
47	PAPAGAIO Plástico com tampa 1L para coleta de urina de pacientes acamados. Capacidade para 1 litro de urina. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: plástico translúcido; Material: plástico; Dimensões: 24x13cm; Possui tampa para evitar odores no ambiente; Não graduado; Capacidade: 1 litro de urina.	TYLOR	UND	10	29,00	290,00
48	PROTETOR FACIAL DE ACRILICO,	PLASCONY	UND	200	12,90	2.580,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

VA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

	TRANSPARENTE, DE ALTURA 23.2 cm. Composto de um suporte que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça.					
49	SAPATILHA (PRÓ-PÉ) PCT. COM 100 PARES	DEJAMARO	PCT	100	39,00	3.900,00
50	TOALHA DE BANHO 1,20x0,65	JR	UND	50	41,90	2.095,00
51	TOALHA DE ROSTO 0,68x0,39	JR	UND	50	19,90	995,00
52	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	DEJAMARO	PCT	200	39,00	7.800,00
VALOR TOTAL						577.054,60

Assim, submetemos o caso à apreciação de vossa senhoria, que deverá, com a devida urgência, nos retornar com parecer fundamentado e conclusivo acerca da medida legal que poderemos adotar para suprimento da demanda que ora se apresenta.

Jaguaribe-CE, 13 de maio de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretaria de Saúde

LEI Nº 1.483/2020, 17 de Abril de 2020.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe - CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

U.O. 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0017.2.118 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19)

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
3.1.90.04.00	1211000000	10.000,00
3.1.90.04.00	1214000000	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



3.1.90.04.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.30.00	1211000000	430.000,00
3.3.90.30.00	1214000000	740.000,00
3.3.90.30.00	1220000002	130.000,00
3.3.90.32.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.32.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.32.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.36.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.36.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.36.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.39.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.48.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.48.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.48.00	1220000002	10.000,00
4.4.90.51.00	1211000000	10.000,00
4.4.90.51.00	1214000000	10.000,00
4.4.90.51.00	1220000002	10.000,00
4.4.90.52.00	1211000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1214000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1220000002	10.000,00

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por Tempo Determinado
33903000	Material de Consumo
33903200	Material para Distribuição Gratuita
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas
44905100	Obras e Instalações
44905200	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1211000000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - CUSTEIO
1220000002	Transferências de Convênios/Contrato de Repasse - Estado

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro - Jaguaribe - Ceará.
CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	250.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1520000000	400.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000000	10.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	200.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000001	200.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000002	90.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.052.0000 Implantação, ampliação e reformas de Unidades Avançadas do SAMU	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	100.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0016.1.053.0000 Investimentos e Manutenção do Ciclo de Assistencia	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	100.000,00

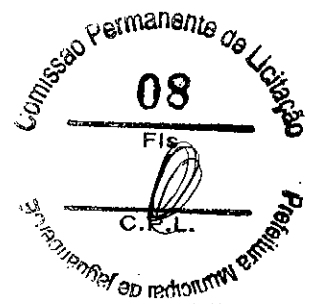
Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro - Jaguaribe - Ceará.

CNPJ: 07.443.708/0001-66

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Farmacêutica					
99.01	-	99.999.0999.2.115.0000	9.9.99.99.99	1.001.0000.00	R\$
RESERVA DE CONTINÊNCIA	-	Reserva Contingência	de - Reserva de Contingência	-Recursos Ordinários	250.000,00

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º) O Governo Municipal de Jaguaribe no prazo de 10 dias deve criar um site de fácil acesso para divulgação dos gastos com o enfrentamento do corona vírus "COVID 19", bem como divulgações desses gastos pelas redes Sociais Instagram e Facebook.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, Estado do Ceará, 08 de Abril de 2020.



JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO

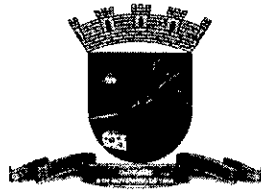
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

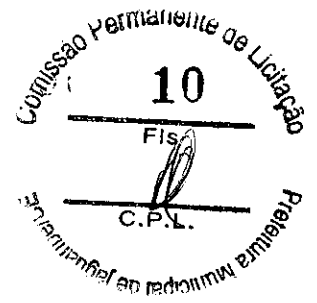
Listagem de Dotações - Saldo em 28 de Abril de 2020

Órgão:	08 - Secretaria de Saude		
Unid. Orçamentária:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
Projeto Atividade:	10.122.0017.2.118.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19)		
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
1072	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00
		Total Projeto Atividade	1.300.000,00
		Total Unidade Orçamentária	1.300.000,00
		Total Órgão	1.300.000,00
		Total Geral	1.300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PARECER JURÍDICO

Senhor(a) Secretária de Saúde,

Vem a essa assessoria jurídica a solicitação de vossa senhoria, que versa sobre a necessidade urgente da aquisição de material médico-hospitalar e material de proteção individual para utilização dos profissionais de saúde em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavírus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

A propósito do assunto, temos a informar que a **Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 24, inciso IV**, prevê o caso de contratação direta, mediante dispensa emergencial de licitação, obviamente, quando se tratar de situação, cuja demanda tenha que ser atendida de forma incontinenti, ante a primazia do interesse público, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

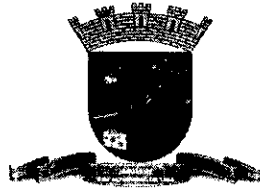
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, verbis:

"... a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação"



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

Também, é o caso específico de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, senão vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

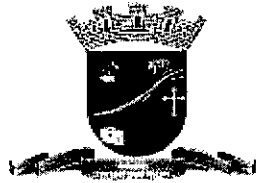
Como pode se depreender a demanda que ora se apresenta guarda perfeita conformidade com o que a lei determina, pois, o município não pode prescindir da disponibilidade dos produtos ora demandados, de todo, essenciais e indispensáveis aos atendimentos constantes e diários, sob pena de comprometer a segurança e a saúde da população.

Desse modo somos da opinião que vossa senhoria utilize a faculdade que a lei lhe oferece, na forma que acima citamos, para o pronto atendimento das necessidades demandadas.

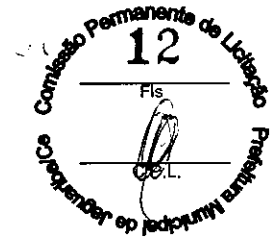
Jaguaribe-CE, 14 de maio de 2020.

Davi Pinheiro Lima
Advogado – OAB/CE nº 30905
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Diante da necessidade da aquisição de material médico-hospitalar e material de proteção individual para utilização dos profissionais de saúde em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, e com base no parecer firmado por nossa assessoria jurídica, encaminhamos a proposta de preços da empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.027.677/0001-89, para que se proceda com a contratação direta do objeto demandado, mediante dispensa de licitação, na forma regimental.

A despesa estimada importa na quantia de **R\$ 577.054,60 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, ao abrigo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0801.10.122.0017.2.118, elemento(s) de despesas nº 3.3.90.30.00.

Jaguaribe-CE, 15 de maio de 2020.


Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretaria de Saúde



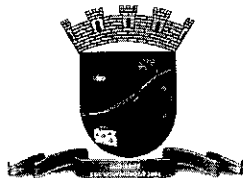
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE DESPESA

Secretaria: Secretaria de Saúde
Setor Requisitante: Secretaria
Grupo de Despesa: Material de consumo

Material de médico-hospitalar			
Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade
1	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	LITRO	4
2	ALCOOL GEL 70% 500ML CX C/ 12 UND	CX	50
3	ALCOOL GEL 70% 5L	UND	50
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO 500G	PCT	90
5	AVENTAIS MANGA LONGA (CAPOTE) EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	20
6	AVENTAL DESCARTAVEL, COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	UND	600
7	AVENTAL IMPERMEÁVEL PLÁSTICO COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	UND	600
8	BATA PARA ACOMPANHANTE EM BRIM COM DOIS BOLSOS, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO E O NOME ACOMPANHANTE PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR.	UND	20
9	BLUSA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	UND	30
10	BOTA de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor branca, antiderrapante, cano médio. Bota utilizada em trabalhos de concretagem, locais úmidos, lamacentos e encharcados. ESPECIFICAÇÕES: Cor: branca. Numeração: 36/7 à 44/5 (números intermediários individuais). Solado: 4,5mm de espessura. Forração: malha de	PAR	30

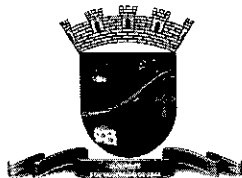


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

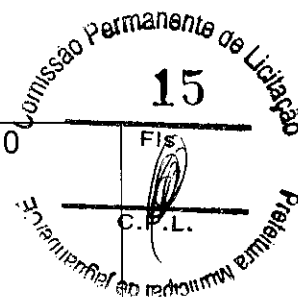
Comissão Permanente de Licitação
14
F.L.S.
C.P.L.
Pretoria Municipal de Jaguaribe

	poliéster 100%. Cabedal: superfície espelhada. Matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e formulação exclusiva.		
11	CALÇA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	UND	30
12	CALÇÃO MASCULINO EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	100
13	CAMISA DE MANGA MASCULINA EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR	UND	100
14	CAMISOLA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR	UND	100
15	CLOROXETINA ALCOOLICA 0,5% 1LITRO. É um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Tópico para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana, e é o antimicrobiano mais completo do mercado. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária.	LITRO	20
16	COMADRE tipo Pá Fami 43x29cm 2,5L. A Comadre tipo Pá Fami-Itá facilita o trabalho dos profissionais no momento da coleta da urina de pacientes acamados. Modelo tipo pá. Capacidade para 2,5 litros. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: Branca; Material: Plástico; Dimensões: 43x29cm; Capacidade: 2,5 litros de urina.	UND	10

VAZ

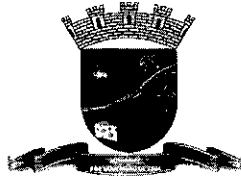


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

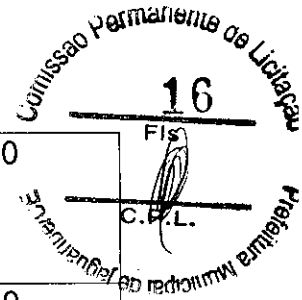


17	COMADRE tipo Pá Fami Econox 40x28cm capacidade 3.5L. Utilizado para coleta de urina em pacientes acamados. Comadre tipo Pá em Aço Inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões: 40 x 28 cm; Capacidade: 3,5 L; Material: Aço Inoxidável; Linha: Econox.	UND	10
18	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G C/8 UND	PCT	10
19	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M C/9 UND	PCT	10
20	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P C/ 10UND	PCT	10
21	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA XG C/7 UND	PCT	10
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/ 9 UND	PCT	10
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/ 8 UND	PCT	10
24	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/ 10 UND	PCT	10
25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG C/ 7 UND	PCT	10
26	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR P/ MACA 70CM X 50MT CX C/ 10 ROLOS	CX	10
27	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MESA CIRÚRGICA NAS MEDIDAS 1,20 x 2,00 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	30
28	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA PACIENTES NAS MEDIDAS 1,20 x 1,80 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	30
29	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA CAMAS NAS MEDIDAS 1,20 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	30
30	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS DE AMBULÂNCIA NAS MEDIDAS 0,70 x 1,70 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	20

VFA



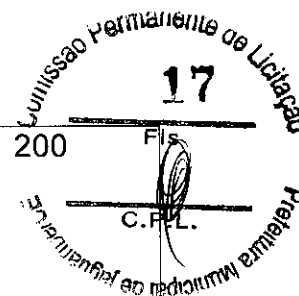
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



31	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS NAS MEDIDAS 0,80 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	20
32	LUVA LATEX CANO MEDIO P	PAR	30
33	LUVA LATEX CANO MEDIO M	PAR	60
34	LUVA LATEX CANO MEDIO G	PAR	50
35	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND P	CAIXA	150
36	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND M	CAIXA	250
37	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND G	CAIXA	80
38	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND.TAMANHO G	PACT	50
39	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND.TAMANHO GG	PACT	20
40	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND.TAMANHO M	PACT	150
41	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND.TAMANHO P	PACT	20
42	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL CX C/ 100UND	CX	500



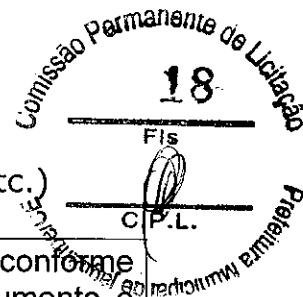
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



43	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI. A Máscara Venturi é indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min. ITENS INCLUSOS: Máscara adulto com elástico; Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; Extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micronebulização.	UND	200
44	MÁSCARA de segurança PFF2 c/ válvula.	UND	2500
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO LATERAL	UND	500
46	PAPAGAIO em Aço Inoxidável; Utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino; Auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões: 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L.; Material: Aço Inoxidável.	UND	10
47	PAPAGAIO Plástico com tampa 1L para coleta de urina de pacientes acamados. Capacidade para 1 litro de urina. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: plástico translúcido; Material: plástico; Dimensões: 24x13cm; Possui tampa para evitar odores no ambiente; Não graduado; Capacidade: 1 litro de urina.	UND	10
48	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO, TRANSPARENTE, DE ALTURA 23.2 cm. Composto de um suporte que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça.	UND	200
49	SAPATILHA (PRÓ-PÉ) PCT. COM 100 PARES	PCT	100
50	TOALHA DE BANHO 1,20x0,65	UND	50
51	TOALHA DE ROSTO 0,68x0,39	UND	50
52	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PCT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



FINALIDADE (atividade em que será utilizado, duração, etc.)

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

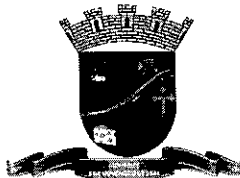
Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: "*Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93*

De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar insumos de material médico-hospitalar e EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para utilização pelos profissionais de saúde do Município de Jaguaribe.

O material médico-hospitalar e EPI (Equipamentos de Proteção Individual), alinhado a outros cuidados e políticas já adotadas por esta secretaria, são necessários e imprescindíveis para combate e prevenção ao contágio e proliferação do Novo Coronavírus, garantindo, assim, proteção aos profissionais de saúde.

A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada em uma estimativa de consumo das unidades supracitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Comissão Permanente de Licitação
19

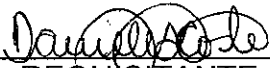
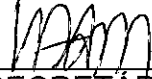
Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

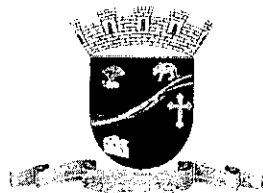
Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação, vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada, uma vez que a quantidade contratada anteriormente não previa esta situação de Pandemia para proporcionar segurança e proteção aos profissionais de saúde.

Informações Financeiras e Orçamentárias

Dotação Orçamentária	10.122.0017.2.118
Fonte de Recursos	Federal

Jaguaribe- CE, 07 de maio de 2020.

ASSINATURA DO REQUISITANTE	AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO
DATA: 07/05/2020.	DATA: 07/05/2020.
 REQUISITANTE	 SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

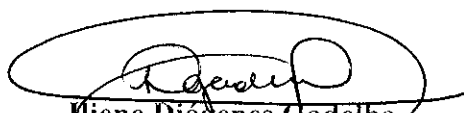
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Após a pesquisa obtivemos as coletas de preços para o referido objeto, que seguem em anexo, para os seguinte lotes.

- **LOTE - Material de Proteção e Vestimenta para Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19)**

Jaguaribe - CE, 11 de maio de 2020.

Responsável pelas pesquisas:


Eliene Diógenes Gadelha
Gerente de Compras

Eliene Diógenes Gadelha
GERENTE DE COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES
11/05/2020 - 13h37min

Limoeiro do Norte – CE, 09 de maio de 2020.

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE- CEARÁ

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para planilha abaixo, conforme solicitação.

LOTE - MATERIAL PROTEÇÃO E VESTIMENTA ENFRENTAMENTO PANDÊMIA NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Marca	VALORES R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	LITRO	4	IMPLASTEC	49,90	199,60
02	ALCOOL GEL 70% 500ML CX C/ 12 UND	CX	50	LIMPAFACIL	225,00	11.250,00
03	ALCOOL GEL 70% 5L	UND	50	LIMPAFACIL	159,00	7.950,00
04	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO 500G	PCT	90	COTON	36,00	3.240,00
05	AVENTAIS MANGA LONGA (CAPOTE) EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	20	JR	155,00	3.100,00
06	AVENTAL DESCARTAVEL, COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	UND	600	JR	12,90	7.740,00
07	AVENTAL IMPERMEÁVEL PLÁSTICO COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	UND	600	EASYAFE	79,00	47.400,00
08	BATA PARA ACOMPANHANTE EM BRIM COM DOIS BOLSOS, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO E O NOME ACOMPANHANTE PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR.	UND	20	JR	59,00	1.180,00
09	BLUSA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	UND	30	JR	99,00	2.970,00
10	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA, COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO. BOTA UTILIZADA EM TRABALHOS DE CONCRETAGEM, LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHARCADOS. ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCA. NUMERAÇÃO: 36/7 À 44/5 (NÚMEROS INTERMEDIÁRIOS INDIVIDUAIS). SOLADO: 4,5MM DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFÍCIE ESPELHADA. MATÉRIA-PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS VIRGENS E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	30	MARLUVAS	52,90	1.587,00
11	CALÇA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	UND	30	JR	99,00	2.970,00
12	CALÇÃO MASCULINO EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	100	JR	32,50	3.250,00
13	CAMISA DE MANGA MASCULINA EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR	UND	100	JR	45,90	4.590,00
14	CAMISOLA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR	UND	100	JR	52,00	5.200,00

15	CLOROXETINA ALCOOLICA 0,5% 1LITRO. É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DE MÃOS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA, E É O ANTIMICROBIANO MAIS COMPLETO DO MERCADO. CONTENDO INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM COMPLEMENTAÇÃO DO ASSEIO CORPORAL, CONFERE SUAVIDADE NA APLICAÇÃO DIÁRIA.	LITRO	20	FARMAX	29,90	598,00
16	COMADRE TIPO PÁ FAMI 43X29CM 2,5L. A COMADRE TIPO PÁ FAMI-ITÁ FACILITA O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DA COLETA DA URINA DE PACIENTES ACAMADOS. MODELO TIPO PÁ. CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR: BRANCA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 43X29CM; CAPACIDADE: 2,5 LITROS DE URINA.	UND	10	TYLOR	49,00	490,00
17	COMADRE TIPO PÁ FAMI ECONOX 40X28CM CAPACIDADE 3.5L. UTILIZADO PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS. COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES: 40 X 28 CM; CAPACIDADE: 3,5 L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LINHA: ECONOX.	UND	10	QUALINOX	279,90	2.799,00
18	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G C/8 UND	PCT	10	BIGFRAL	31,90	319,00
19	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M C/9 UND	PCT	10	BIGFRAL	31,90	319,00
20	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P C/ 10UND	PCT	10	BIGFRAL	31,90	319,00
21	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA XG C/7 UND	PCT	10	BIGFRAL	31,90	319,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/ 9 UND	PCT	10	MAX BABY	8,90	89,00
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/ 8 UND	PCT	10	MAX BABY	8,90	89,00
24	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/ 10 UND	PCT	10	MAX BABY	8,90	89,00
25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG C/ 7 UND	PCT	10	MAX BABY	8,90	89,00
26	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR P/ MACA 70CM X 50MT CX C/ 10 ROLOS	CX	10	WHITE SOFT	115,00	1.150,00
27	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MESA CIRÚRGICA NAS MEDIDAS 1,20 x 2,00 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	30	JR	52,50	1.575,00
28	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA PACIENTES NAS MEDIDAS 1,20 x 1,80 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	30	JR	52,50	1.575,00
29	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA CAMAS NAS MEDIDAS 1,20 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	30	JR	56,50	1.695,00
30	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS DE AMBULÂNCIA NAS MEDIDAS 0,70 x 1,70 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	20	JR	42,50	850,00
31	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS NAS MEDIDAS 0,80 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	20	JR	45,90	918,00
32	LUVA LATEX CANO MEDIO P	PAR	30	QUALITY	5,90	177,00
33	LUVA LATEX CANO MEDIO M	PAR	60	QUALITY	5,90	354,00
34	LUVA LATEX CANO MEDIO G	PAR	50	QUALITY	5,90	295,00
35	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND P	CAIXA	150	TALGE	72,00	10.800,00
36	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND M	CAIXA	250	TALGE	72,00	18.000,00
37	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND G	CAIXA	80	TALGE	72,00	5.760,00

38	MACAÇÃO DESCARTAVEL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO SMS RESPIRÁVEL, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. PACT. COM 5 UND.TAMANHO G	PACT	50	EASYAFE	395,00	19.750,00
39	MACAÇÃO DESCARTAVEL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO SMS RESPIRÁVEL, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. PACT. COM 5 UND.TAMANHO GG	PACT	20	EASYAFE	395,00	7.900,00
40	MACAÇÃO DESCARTAVEL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO SMS RESPIRÁVEL, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. PACT. COM 5 UND.TAMANHO M	PACT	150	EASYAFE	395,00	59.250,00
41	MACAÇÃO DESCARTAVEL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO SMS RESPIRÁVEL, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. PACT. COM 5 UND.TAMANHO P	PACT	20	EASYAFE	395,00	7.900,00
42	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL CX C/ 100UND	CX	500	PROV	499,00	249.500,00
43	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI. A MÁSCARA VENTURI É INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. DESTINADO AO USO INDIVIDUAL DO PACIENTE. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2): 1- AZUL: 24% - 4L/MIN; 2- BRANCA: 28% - 4L/MIN; 3- LARANJA: 31% - 6L/MIN; 4- AMARELO: 35% - 8L/MIN; 5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN; 6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	UND	200	MACROUL	88,90	17.780,00
44	MÁSCARA DE SEGURANÇA PFF2 C/ VÁLVULA.	UND	2500	LUBEKA	14,90	37.250,00
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO LATERAL	UND	500	SUPER SAFETY	12,90	6.450,00
46	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO; AUXÍLIO ÀS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES: 26 X 13 CM; CAPACIDADE: 1 L.; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	FORTINOX	232,00	2.320,00
47	PAPAGAIO PLÁSTICO COM TAMPA 1L PARA COLETA DE URINA DE PACIENTES ACAMADOS. CAPACIDADE PARA 1 LITRO DE URINA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 24X13CM; POSSUI TAMPA PARA EVITAR ODORES NO AMBIENTE; NÃO GRADUADO; CAPACIDADE: 1 LITRO DE URINA.	UND	10	TYLOR	29,00	290,00
48	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO, TRANSPARENTE, DE ALTURA 23.2 CM. COMPOSTO DE UM SUPORTE QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA.	UND	200	PLASCONY	12,90	2.580,00
49	SAPATILHA (PRÓ-PÉ) PCT. COM 100 PARES	PCT	100	DEJAMARO	39,00	3.900,00
50	TOALHA DE BANHO 1,20x0,65	UND	50	JR	41,90	2.095,00
51	TOALHA DE ROSTO 0,68x0,39	UND	50	JR	19,90	995,00
52	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PCT	200	DEJAMARO	39,00	7.800,00

VALOR TOTAL-----R\$ 577.054,60
QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Razão Social: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: PRAÇA JOSÉ JERÔNIMO, 346 – Centro.

CIDADE: Limoeiro do Norte – CE - CEP: 62.930-000

CNPJ: 18.027.677/0001-89 - **CGF:** 06.508841-7

Fone: (88) 3423.4514

E-MAIL: maviprodutoseducacionais@hotmail.com

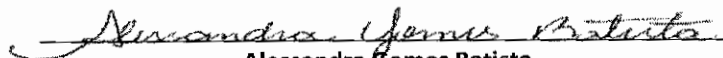
Banco: Banco do Brasil - Agência N.º: 2253-5 – C/C n.º 43.217-2

Rep. Legal: ALESSANDRA GOMES BATISTA

CPF n.º 915.094.833-49

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das mesmas.

Atenciosamente,



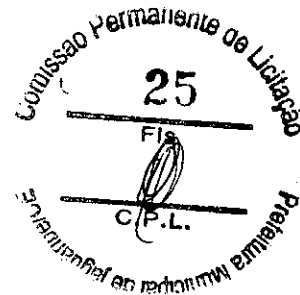
Alessandra Gomes Batista

Representação Legal

CPF N.º 915.094.833-49



ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.445.379/0001-71
INS. EST.: 06.715.751-3
RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS
JAGUARIBE/CE CEP: 63475-000
MAIL: ancoracomercialtda@hotmail.com
CEL: (88) 9.9707-8114



PESQUISA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal De Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhorias nossa pesquisa de preço, conforme planilha abaixo:

A empresa, declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

DECLARA para os devidos fins de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos.
Declaramos que a validade desta pesquisa de preço é de **60 (sessenta)**

Lote - Material Proteção e Vestimenta Enfrentamento Pandêmia Novo Coronavírus (COVID 19)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	IMPLASTEC	LITRO	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
2.	ALCOOL GEL 70% 500ML CX C/ 12 UND	SANTA CRUZ	CX	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
3.	ALCOOL GEL 70% 5L	SANTA CRUZ	UND	50	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00
4.	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO 500G	COTOM LINE	PCT	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
5.	AVENTAIS MANGA LONGA (CAPOTE) EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	DESCARPLAST	UND	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
6.	AVENTAL DESCARTAVEL, COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	DESCARPLAST	UND	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
7.	AVENTAL IMPERMEÁVEL PLÁSTICO COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	DESCARPLAST	UND	600	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00
8.	BATA PARA ACOMPANHANTE EM BRIM COM DOIS BOLSOS, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO E O NOME ACOMPANHANTE PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR.	MUCAMBO	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
9.	BLUSA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	ANCORA	UND	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
10.	BOTA de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor branca, antiderrapante, cano médio. Bota utilizada em trabalhos de concretagem, locais úmidos, lamacentos e encharcados. ESPECIFICAÇÕES: Cor: branca. Numeração: 36/7 à 44/5 (números intermediários individuais). Solado: 4,5mm de espessura. Forração: malha de poliéster 100%. Cabedal: superfície espelhada. Matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e formulação exclusiva.	MUCAMBO	PAR	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
11.	CALÇA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	ANCORA	UND	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00

"Mil cairão ao teu lado, e dez mil à tua direita, mas não chegará a ti" – Salmos 91



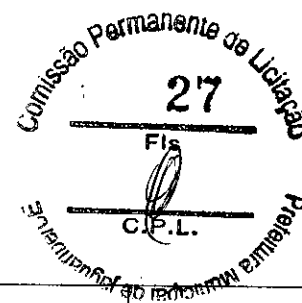
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 19.445.379/0001-71
 INS. EST.: 06.715.751-3
 RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS
 JAGUARIBE/CE CEP: 63475-000
 MAIL: ancoracomercialtda@hotmail.com
 CEL: (88) 9.9707-8114



12.	CALÇÃO MASCULINO EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	ANCORA	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
13.	CAMISA DE MANGA MASCULINA EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR	ANCORA	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
14.	CAMISOLA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR	ANCORA	UND	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
15.	CLOROXETINA ALCOOLICA 0,5% 1LITRO. É um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Tópico para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana, e é o antimicrobiano mais completo do mercado. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária.	RIOQUIMICA	LITRO	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
16.	COMADRE tipo Pá Fami 43x29cm 2,5L. A Comadre tipo Pá Fami-Itá facilita o trabalho dos profissionais no momento da coleta da urina de pacientes acamados. Modelo tipo pá. Capacidade para 2,5 litros. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: Branca; Material: Plástico; Dimensões: 43x29cm; Capacidade: 2,5 litros de urina.	FAMI	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
17.	COMADRE tipo Pá Fami Econox 40x28cm capacidade 3.5L. Utilizado para coleta de urina em pacientes acamados. Comadre tipo Pá em Aço Inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões: 40 x 28 cm; Capacidade: 3,5 L; Material: Aço Inoxidável; Linha: Econox.	FAMI	UND	10	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00
18.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G C/8 UND	BIGFRAL	PCT	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
19.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M C/9 UND	BIGFRAL	PCT	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
20.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P C/ 10UND	BIGFRAL	PCT	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
21.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA XG C/7 UND	BIGFRAL	PCT	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
22.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/ 9 UND	BIGFRAL	PCT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
23.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/ 8 UND	BIGFRAL	PCT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
24.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/ 10 UND	BIGFRAL	PCT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
25.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG C/ 7 UND	BIGFRAL	PCT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
26.	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR P/ MACA 70CM X 50MT CX C/ 10 ROLOS	MEDGAUZE	CX	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00



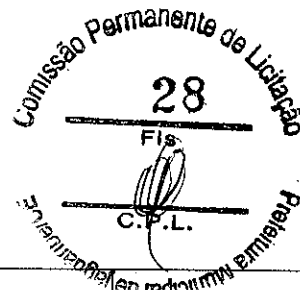
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 19.445.379/0001-71
 INS. EST.: 06.715.751-3
 RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS
 JAGUARIBE/CE CEP: 63475-000
 MAIL: ancoracomercialtda@hotmail.com
 CEL: (88) 9.9707-8114



27.	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MESA CIRÚRGICA NAS MEDIDAS 1,20 x 2,00 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	ANCORA	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
28.	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA PACIENTES NAS MEDIDAS 1,20 x 1,80 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	ANCORA	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
29.	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA CAMAS NAS MEDIDAS 1,20 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	ANCORA	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
30.	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS DE AMBULÂNCIA NAS MEDIDAS 0,70 x 1,70 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	ANCORA	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
31.	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS NAS MEDIDAS 0,80 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	ANCORA	UND	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
32.	LUVA LATEX CANO MEDIO P	VOLK	PAR	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
33.	LUVA LATEX CANO MEDIO M	VOLK	PAR	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
34.	LUVA LATEX CANO MEDIO G	VOLK	PAR	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
35.	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND P	SUPERMAX	CAIXA	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
36.	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND M	SUPERMAX	CAIXA	250	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00
37.	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND G	SUPERMAX	CAIXA	80	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
38.	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO G	DESCARPLAST	PACT	50	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
39.	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO GG	DESCARPLAST	PACT	20	R\$ 397,00	R\$ 7.940,00
40.	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO M	DESCARPLAST	PACT	150	R\$ 397,00	R\$ 59.550,00
41.	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO P	DESCARPLAST	PACT	20	R\$ 397,00	R\$ 7.940,00
42.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL CX C/ 100UND	AVENCA	CX	500	R\$ 510,00	R\$ 255.000,00
43.	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI. A Máscara Venturi é indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o	VENTURI	UND	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00



ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.445.379/0001-71
INS. EST.: 06.715.751-3
RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS
JAGUARIBE/CE CEP: 63475-000
MAIL: ancoracomercialtda@hotmail.com
CEL: (88) 9.9707-8114

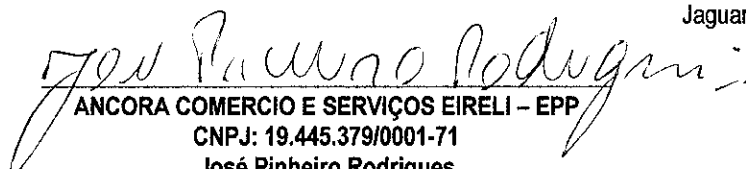


	desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min. ITENS INCLUSOS: Máscara adulto com elástico; Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; Extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micronebulização.					
44.	MÁSCARA de segurança PFF2 c/ válvula.	KSN	UND	2500	R\$ 17,00	R\$ 42.500,00
45.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO LATERAL	KLIPSO	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
46.	PAPAGAIO em Aço Inoxidável; Utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino; Auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões: 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L.; Material: Aço Inoxidável.	FORTINOX	UND	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
47.	PAPAGAIO Plástico com tampa 1L para coleta de urina de pacientes acamados. Capacidade para 1 litro de urina. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: plástico translúcido; Material: plástico; Dimensões: 24x13cm; Possui tampa para evitar odores no ambiente; Não graduado; Capacidade: 1 litro de urina.	LUMAR	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
48.	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO, TRANSPARENTE, DE ALTURA 23.2 cm. Composto de um suporte que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça.	DAC	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
49.	SAPATILHA (PRÓ-PÉ) PCT. COM 100 PARES	PROPE	PCT	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
50.	TOALHA DE BANHO 1,20x0,65	TSF	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
51.	TOALHA DE ROSTO 0,68x0,39	TSF	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
52.	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	FORPLAST	PCT	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL						597.648,00

Valor global da pesquisa: R\$ 597.648,00 (Quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais.)

ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.445.379/0001-71
INS. EST.: 06.715.751-3
RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS - JAGUARIBE/CE - CEP: 63475-000
MAIL: ancoracomercialtda@hotmail.com
CEL: (88) 9.9707-8114

Jaguaribe/CE, 07 de Maio de 2020.


ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.445.379/0001-71
José Pinheiro Rodrigues
RG: 3476183-2000
Sócio Administrativo



COTAÇÃO DE PREÇOS

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados,

Conforme solicitado segue nossos preços para planilha abaixo.

LOTE
MATERIAL PROTEÇÃO E VESTIMENTA ENFRENTAMENTO PANDÊMIA NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ALCOOL ISOPROPÍLICO	LITRO	4	PREMIER	R\$ 52,90	R\$ 211,60
2	ALCOOL GEL 70% 500ML CX C/ 12 UND	CX	50	LIMPAFACIL	R\$ 236,80	R\$ 11.940,00
3	ALCOOL GEL 70% 5L	UND	50	LIMPAFACIL	R\$ 164,90	R\$ 8.245,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO 500G	PCT	90	CREMER	R\$ 36,50	R\$ 3.285,00
5	AVENTAIS MANGA LONGA (CAPOTE) EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	20	LEMON	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
6	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	UND	600	DESCARPACK	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
7	AVENTAL IMPERMEÁVEL PLÁSTICO COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	UND	600	VENKURE	R\$ 89,00	R\$ 53.400,00
8	BATA PARA ACOMPANHANTE EM BRIM COM DOIS BOLSOS, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO E O NOME ACOMPANHANTE PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR.	UND	20	LEMON	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
9	BLUSA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR, TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	UND	30	LEMON	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
10	BOTA de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor branca, antiderrapante, cano médio. Bota utilizada em trabalhos de concretagem, locais úmidos, lamacentos e encharcados. ESPECIFICAÇÕES: Cor: branca. Numeração: 36/7 a 44/5 (números intermediários individuais). Solado: 4,5mm de espessura. Forração: malha de poliéster 100%. Cabedal: superfície espelhada. Matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e formulação exclusiva.	PAR	30	BRACOL	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
11	CALÇA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR, TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	UND	30	LEMON	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
12	CALÇÃO MASCULINO EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	100	LEMON	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
13	CAMISA DE MANGA MASCULINA EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	100	LEMON	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
14	CAMISOLA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	100	LEMON	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00

MAGALHÃES

15	CLOROXETINA ALCOOLICA 0,5% 1LITRO. É um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Tópico para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana, e é o antimicrobiano mais completo do mercado. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária.	LITRO	20	OPTGERM	R\$ 35,00	R\$ 700,00
16	COMADRE tipo Pá Fami 43x29cm 2,5L. A Comadre tipo Pá Fami-Itá facilita o trabalho dos profissionais no momento da coleta da urina de pacientes acamados. Modelo tipo pá. Capacidade para 2,5 litros. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: Branca; Material: Plástico; Dimensões: 43x29cm; Capacidade: 2,5 litros de urina.	UND	10	TYLON	R\$ 46,90	R\$ 469,00
17	COMADRE tipo Pá Fami Econox 40x28cm capacidade 3,5L. Utilizado para coleta de urina em pacientes acamados. Comadre tipo Pá em Aço Inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões: 40 x 28 cm; Capacidade: 3,5 L; Material: Aço Inoxidável; Linha: Econox.	UND	10	QUALINOX	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
18	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G C/8 UND	PCT	10	BIGFRAL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
19	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M C/9 UND	PCT	10	BIGFRAL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
20	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P C/ 10UND	PCT	10	BIGFRAL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
21	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA XG C/7 UND	PCT	10	BIGFRAL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
22	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/9 UND	PCT	10	MAX BABY	R\$ 8,00	R\$ 80,00
23	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M C/ 8 UND	PCT	10	MAX BABY	R\$ 8,00	R\$ 80,00
24	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/ 10 UND	PCT	10	MAX BABY	R\$ 8,00	R\$ 80,00
25	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG C/ 7 UND	PCT	10	MAX BABY	R\$ 8,00	R\$ 80,00
26	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR P/ MACA 70CM X 50MT CX C/ 10 ROLOS	CX	10	DESCARPACK	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
27	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MESA CIRÚRGICA NAS MEDIDAS 1,20 x 2,00 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	30	LEMON	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
28	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA PACIENTES NAS MEDIDAS 1,20 x 1,80 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	30	LEMON	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
29	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA CAMAS NAS MEDIDAS 1,20 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	30	LEMON	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
30	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS DE AMBULÂNCIA NAS MEDIDAS 0,70 x 1,70 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	20	LEMON	R\$ 41,90	R\$ 838,00
31	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS NAS MEDIDAS 0,80 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	UND	20	LEMON	R\$ 44,50	R\$ 890,00
32	LUVA LATEX CANO MEDIO P	PAR	30	MUCAMBO	R\$ 6,15	R\$ 184,50
33	LUVA LATEX CANO MEDIO M	PAR	60	MUCAMBO	R\$ 6,15	R\$ 369,00
34	LUVA LATEX CANO MEDIO G	PAR	50	MUCAMBO	R\$ 6,15	R\$ 307,50
35	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND P	CAIXA	150	BOMPACK	R\$ 74,50	R\$ 11.175,00
36	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND M	CAIXA	250	BOMPACK	R\$ 74,50	R\$ 18.625,00
37	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/ 100 UND G	CAIXA	80	BOMPACK	R\$ 74,50	R\$ 5.960,00
38	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO G	PACT	50	VENKURE	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
39	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO GG	PACT	20	VENKURE	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00



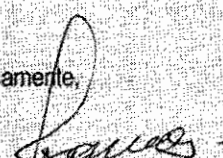
40	MACAÇÃO DESCARTÁVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO M	PACT	150	VENKURE	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00
41	MACAÇÃO DESCARTÁVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO P	PACT	20	VENKURE	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
42	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL CX C/ 100UND	CX	500	DESCARPACK	R\$ 505,00	R\$ 252.500,00
43	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI. A Máscara Venturi é indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min. ITENS INCLUSOS: Máscara adulto com elástico; Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; Extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micronebulização.	UND	200	VENKURE	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
44	MÁSCARA de segurança PFF2 c/ válvula.	UND	2500	CARBOGRAFITE	R\$ 15,50	R\$ 38.750,00
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO LATERAL	UND	500	VENKURE	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
46	PAPAGAIO em Aço Inoxidável. Utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino; Auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção. Validade indeterminada; Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões: 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L.; Material: Aço Inoxidável.	UND	10	IROTE VITORIA REGIA	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
47	PAPAGAIO Plástico com tampa 1L para coleta de urina de pacientes acamados. Capacidade para 1 litro de urina. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: plástico translúcido; Material: plástico; Dimensões: 24x13cm; Possui tampa para evitar odores no ambiente; Não graduado; Capacidade: 1 litro de urina.	UND	10	CELLPLUS	R\$ 24,00	R\$ 240,00
48	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO, TRANSPARENTE, DE ALTURA 23,2 cm. Composto de um suporte que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça.	UND	200	CARBOGRAFITE	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
49	SAPATILHA (PRO-PE) PCT. COM 100 PARES	PCT	100	DESCARPACK	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
50	TOALHA DE BANHO 1,20x0,65	UND	50	LEMON	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
51	TOALHA DE ROSTO 0,68x0,39	UND	50	LEMON	R\$ 16,50	R\$ 825,00
52	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PCT	200	DESCARPACK	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
VALOR						R\$ 604.818,60

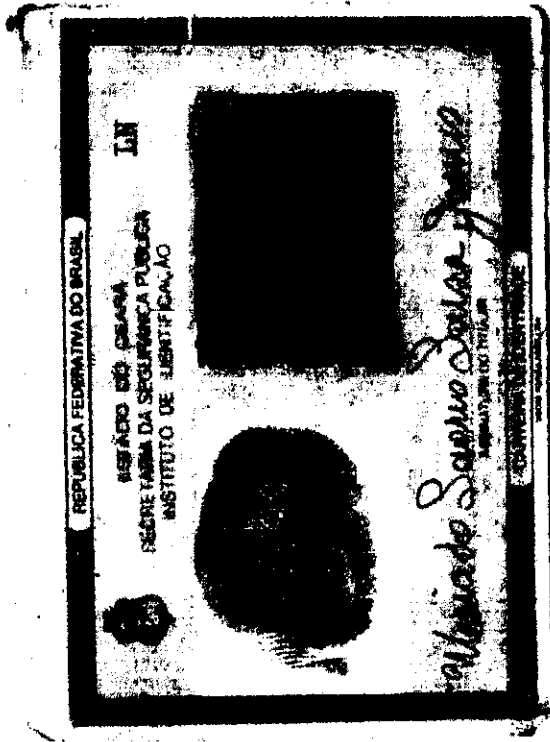
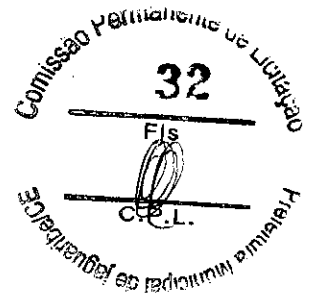
VALOR GERAL-----R\$ 604.818,60
SEISCENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10(DEZ) DIAS

Iguatu-CE, 09 de maio de 2020.

Atenciosamente,


L. C. MAGALHÃES COMERCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E ASSESSORIA E LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ nº 26.369.568/0001-78
LUIZ CARLOS MAGALHÃES TAVARES
RG nº 500414 SSP/PB e CPF nº 181.151.444-87



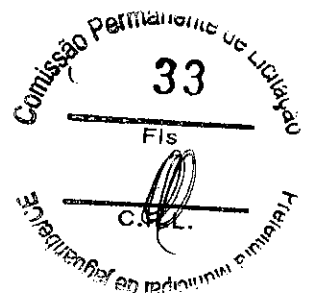
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Rua Paraíba 14, São José do Bonfim - Paraíba - CEP 51.300-000 - Fone: (33) 3344-1111 - Fax: 33.3148-51

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63630301200914070881-1; Data: 03/01/2020 09:20:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP09400-QLD3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcante
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://soidigital1.pb.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 3207129/97 DATA 30.07.1997

NOME **MARCA DO SOBRADO SOUSA GOMES.**

RELACÃO **João Manoel de Salas,
Adelina Adalza de Sousa.**

Linsceiro do Norte - Ce. 16.12.1949.

NATURAIS DO

DOU Nº 6671, caso 6.690 Iv. B-23 fl
240 cart. de 300x400-SP.

AVULSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63630301200914070881-2; Data: 03/01/2020 09:20:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP09399-27T2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tilizer
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2020 14:48:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1424476

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/01/2021 09:20:10 (hora local).

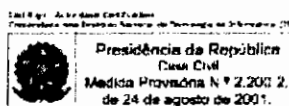
¹Código de Autenticação Digital: 63630301200914070881-1 a 63630301200914070881-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d142341a724061cf9b397b8c755c3fd0ca87075b051ec3d22dac7b33f788da631fd46897986bd85c0f53fcd3c372949491f6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO
E TABELAMENTO DE DOCUMENTOS

NOME
ALESSANDRA GOMES BATISTA

DOCUMENTO - CDD - BARRA DE
99010412939 SSP CE

CPF 915.094.893-49 **DATA DE NASCIMENTO** 01/02/1982

PAZÃO
JOAO FRANCISCO GOMES

MARIA DO SOCORRO SOUSA GOMES

PROBADO **ACC** **CELEBR.**
[] [] []

VALIDADE **1ª EMISSÃO**
[] **12/08/2007**

OBSERVAÇÃO
A /

Alessandra Gomes Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LIMOEIRO DO NORTE, CE **DATA EMISSÃO** 22/08/2017

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1496817787

PROIBIDO PLASTIFICAR 1496817787

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Etapa Dos Estúdios - João Pessoa, PB - CEP: 53041-010 www.azevedobastos.com.br - Tel.: 83.3344-5411 - Fax: 83.3344-5500

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 181 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63632703201002130927-1; Data: 27/03/2020 10:02:22

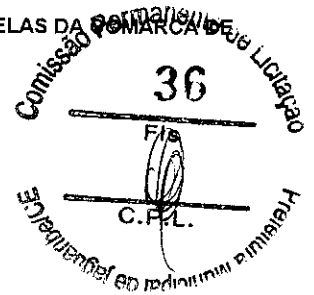
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY69136-R41N;
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Tabelar
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tol.: (83) 3244 5404 / Fax: (83) 3244 5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/03/2020 10:38:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1492909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/03/2021 10:02:22 (hora local).

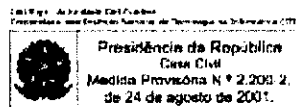
¹Código de Autenticação Digital: 63632703201002130927-1

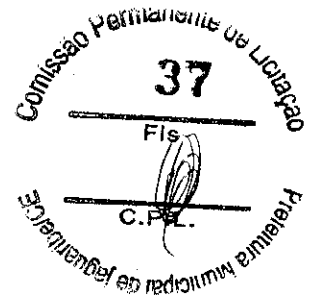
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e999446e9f050d7b02306bfa560139e9bbdd537ed2d05ebf060418c93d9e0ba075b051ec3d22dac7b33f788da631fd4ace5702d0f9b2cb43a8df02822590325





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
R. Presidente Figueiredo, 126 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-00 www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 334-5141 - Fax: (33) 334-8301

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63630301200914070912-1; Data: 03/01/2020 09:20:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP09411-YKQ2.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinado de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2020 14:48:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1424477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/01/2021 09:20:10 (hora local).

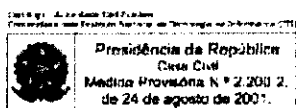
¹Código de Autenticação Digital: 63630301200914070912-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d142c2d37affdc0581a09cc873bbbee8ac131075b051ec3d22dac7b33f788da631fd4188e68d07eb82e31ba43e942673b425a



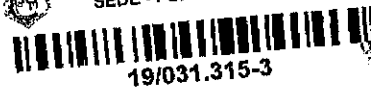


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

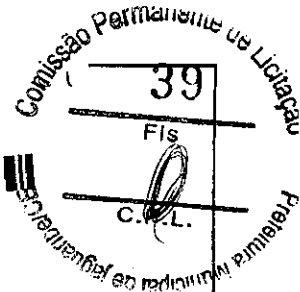
Nº DO PROCESSO



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/031.315-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201745215

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2247	1	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CE2201900001822

LIMOEIRO DO NORTE
Local

8 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALESSANDRA GOMES BATISTA
Assinatura: *Alessandra Gomes Batista*
Telefone de Contato: (88) 99980.4872

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

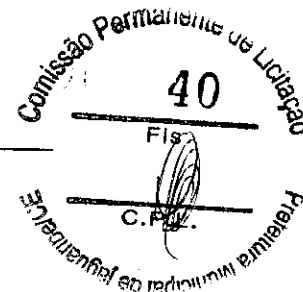
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5219137 em 10/01/2019 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME, Nire 23201745215 e protocolo 190313153 - 10/01/2019. Autenticação: F837B0F51D5783CC401C4A88D92D6688D25B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/031.315-3 e o código de segurança RHyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA. - ME
 CNPJ: 18.027.677/0001-89
 NIRE 23201745215

Pelo presente instrumento de contrato particular:

ALESSANDRA GOMES BATISTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 04177992510, DETRAN-CE, e inscrita no CPF sob o nº 915.094.833-49, residente e domiciliada na Rua Célio Santiago, nº 1.072, Centro, CEP 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE

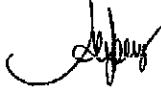

Única sócia da sociedade empresária "**MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME**", com sede na Praça José Jerônimo, nº. 346, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no Município de Limoeiro do Norte-CE, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201745215, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.027.677/0001-89, resolvem proceder à sétima Alteração ao Contrato Social, em observância ao Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Sra. **MARIA DO SOCORRO SOUSA GOMES**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida em 16/12/1949, natural de Limoeiro do Norte-CE, portadora do RG 3207129/97 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 969.072.153-49, residente domiciliada na Rua Augusto Fidelis, nº. 3356, no Bairro Santa Luzia, CEP: 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte-CE, que resolve aumentar o capital social em 750 (setecentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalmente integralizada em moeda corrente neste ato.

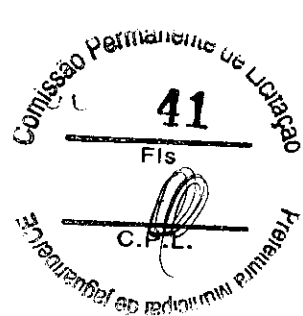
CLÁUSULA SEGUNDA: Por conta das modificações introduzidas pela cláusula anterior na presente alteração contratual, o capital social da sociedade empresária que era R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 251.250 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor líquido de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente no país, Passa a ser no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 252.000 (duzentos e cinquenta e dois mil) quotas no valor líquido de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente no país, que passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas subscritas e integralizadas	Valor subscrito e integralizado
ALESSANDRA GOMES BATISTA	251.250	R\$251.250,00
MARIA DO SOCORRO SOUSA GOMES	750	R\$ 750,00
Total	252.000	R\$ 252.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração e representação da sociedade empresária caberá a sócia **ALESSANDRA GOMES BATISTA** e/ou a sócia **MARIA DO SOCORRO SOUSA GOMES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo assinar junto ou separado, que investido de poderes e atribuições de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, poderá praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre visando o interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou a fim de assumir obrigações em favor de terceiros.



 Página 1 de 6





CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato Social não revogadas pela presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão das alterações efetuadas neste Instrumento e nos anteriores, resolve o Sócio consolidar os atos societários, regendo-se a Sociedade nos termos a seguir:

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a redaction or a placeholder for content.]

Página 2 de 6



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ: 18.027.677/0001-89
NIRE 23201745215

Que faz:

ALESSANDRA GOMES BATISTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 04177992510, DETRAN-CE, e inscrita no CPF sob o nº 915.094.833-49, residente e domiciliada na Rua Célio Santiago, nº 1.072, Centro, CEP 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE e **MARIA DO SOCORRO SOUSA GOMES**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida em 16/12/1949, natural de Limoeiro do Norte-CE, portadora do RG 3207129/97 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 969.072.153-49, residente domiciliada na Rua Augusto Fidellis, nº. 3356, no Bairro Santa Luzia, CEP: 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte-CE.

Únicas sócias da sociedade empresária "**MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME**", com sede na Praça José Jerônimo, nº. 346, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no Município de Limoeiro do Norte-CE, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201745215, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.027.677/0001-89

I - DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária denomina-se "**MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME**", com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará por despacho em 23/04/2013, sob o NIRE 23201745215, e alterações posteriores, e será regida pelas disposições pertinentes às Sociedades Limitadas previstas no Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002) e, supletivamente, no que couber, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/1976). A sociedade empresária adotará a título de estabelecimento (nome fantasia), "**MAVI DISTRIBUIDORA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária tem sede estabelecida na Praça José Jerônimo, nº. 346, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no Município de Limoeiro do Norte/CE, tendo como foro jurídico a Comarca da mesma cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pelo Sócio.

II - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

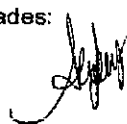

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresária iniciou suas atividades concomitantemente à sua constituição, em 11/03/2013, e terá prazo ilimitado à execução e apuração dos resultados do objeto social a que se propõe.

III - OBJETO SOCIAL

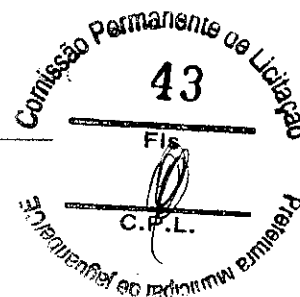
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade empresária tem por objetivo as seguintes atividades:

4761003: Comércio varejista de artigos de papelaria.

4761001: Comércio varejista de livros.



Página 3 de 6





- 4763601: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763602: Comércio varejista de artigos esportivos.
4781400: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4755503: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4751201: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4753900: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4752100: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4744099: Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4789005: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4773300: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4712100: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.
4754701: Comércio varejista de móveis.
4742300: Comércio varejista de material elétrico.
4530705: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4729699: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4722901: Comércio varejista de carnes – açougues.
4723700: Comércio varejista de bebidas.
4755502: Comércio varejista de artigos de armarinho.
4757100: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4721102: Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
4772500: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4763603: Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
4744001: Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
8599604: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
1813099: Impressão de material para outros usos.
8219901: Fotocópias.
9101500: Atividades de bibliotecas e arquivos.
7733100: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

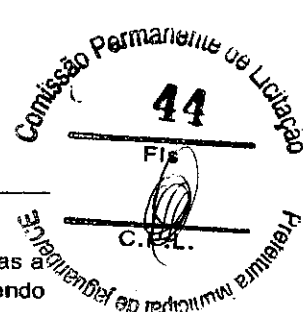
IV – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 252.000 (duzentos e cinquenta e dois mil) quotas no valor líquido de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente no país, que passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas subscritas e integralizadas	Valor subscrito e integralizado
ALESSANDRA GOMES BATISTA	251.250	R\$251.250,00
MARIA DO SOCORRO SOUSA GOMES	750	R\$ 750,00
Total	252.000	R\$ 252.000,00

M. Seraine Página 4 de 6





CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros. A responsabilidade do Sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA OITAVA: O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto do Sócio, que representa a totalidade do capital social, e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional, bens móveis, imóveis ou direitos, desde que, aos últimos, seja possível a atribuição de valor econômico, e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis.

V – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração e representação da sociedade empresária caberá a sócia **ALESSANDRA GOMES BATISTA** e/ou a sócia **MARIA DO SOCORRO SOUSA GOMES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo assinar junto ou separado, que investido de poderes e atribuições de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, poderá praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre visando o interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou a fim de assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das hipóteses legais de impedimento ao exercício da administração da Sociedade, declarando, também, que não está impedido de exercê-la em virtude de condenação criminal ou seus efeitos, por cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

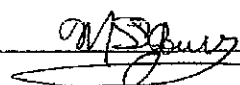
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido posteriormente.

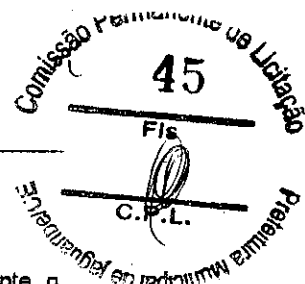
VI – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente, e serão preparadas as demais demonstrações financeiras e livros contábeis exigidos pela legislação, conforme art. 1.065 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002), sendo facultado ao Sócio levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais.

VII – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros ou perdas anualmente apurados caberão ao Sócio, na proporção de suas quotas. O Sócio poderá, ainda, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros ou perdas eventualmente existentes.

 **Página 5 de 6**



VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de dissolução da Sociedade, total ou parcialmente, o liquidante será indicado pelo Sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será distribuído ao Sócio, observando-se o procedimento disposto no artigo 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

IX – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Enquanto a pluralidade de sócios não for restabelecida, o Sócio poderá alterar livremente o Contrato Social.

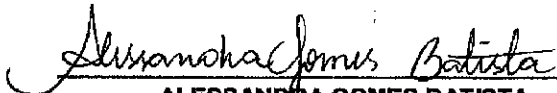
X – CASOS OMISSOS

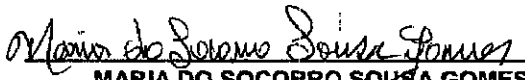
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, com aplicação subsidiária da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/1976).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleita a Comarca de Limoeiro do Norte-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem juntos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma), que será assinada pelos sócios.

Limoeiro do Norte/CE, 03 de janeiro de 2019.


ALESSANDRA GOMES BATISTA
CPF: 915.094.833-49


MARIA DO SOCORRO SOUSA GOMES
CPF: 969.072.153-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5219137
EM 10/01/2019.

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME

Protocolo: 19/031.315-3



Página 6 de 6

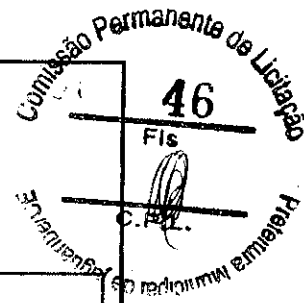



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5219137 em 10/01/2019 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME, Nire 23201745215 e protocolo 190313153 - 10/01/2019. Autenticação: F837B0F51D5783CC401C4A88D92D6688D25B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/031.315-3 e o código de segurança Rhy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/7



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.027.677/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2013
NOME EMPRESARIAL MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAVI DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC JOSE JERONIMO	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3423-1514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

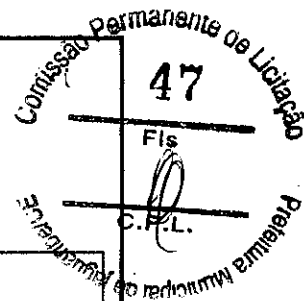
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 08:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.027.677/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2013
NOME EMPRESARIAL MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.19-9-01 - Fotocópias 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC JOSE JERONIMO	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3423-1514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

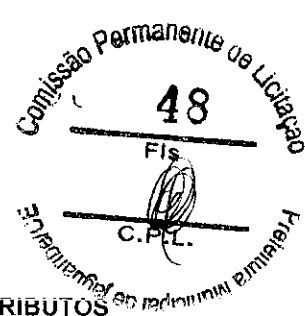
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2020** às **08:22:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.027.677/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:44 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **9A89.EF7A.616A.548D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006463190

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.508.841-7
CNPJ / CPF: 18.027.677/0001-89
RAZÃO SOCIAL: MAVI COM DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA_EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2020 ÀS 08:54:13
VÁLIDA ATÉ 11/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

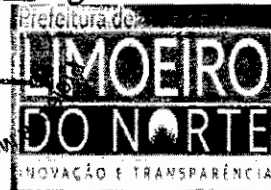


PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Comissão Permanente de Licitação
50

Fis

C.P.L.



Nº 2020000671

Razão Social

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00012048337

C.N.P.J.: 18027677000189

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado PRC JOSE JERONIMO, 346 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

53209 - MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME

Endereço

PRC JOSE JERONIMO, 346

Documento

C.N.P.J.: 18.027.677/0001-89

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2020000671/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 08 DE MAIO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/08/2020

COD. VALIDAÇÃO 2020000671



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



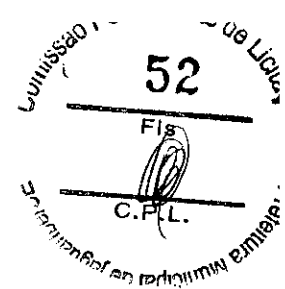
VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 2020000671

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 18.027.677/0001-89
DATA DE EMISSÃO: 08/05/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 05/08/20
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 08 DE MAIO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 12/05/20 às 08:53:12



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.027.677/0001-89
Razão Social: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA
Endereço: PC JOSE JERONIMO 346 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

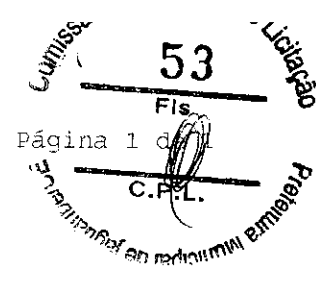
Certificação Número: 2020031805014842771073

Informação obtida em 26/03/2020 08:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.027.677/0001-89

Certidão nº: 191440750/2019

Expedição: 09/12/2019, às 10:37:59

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.027.677/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E AUMENTOS LTDA ME**, com sede na Praça José Jerônimo, 346 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 18.027.677/0001-89, representada pela Sra. Alessandra Gomes Batista, inscrita no CPF/MF nº 915.094.833-49, está fornecendo **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, desde 15 de maio de 2019 até os dias atuais, conforme Termo de Contrato nº 0352-2019SESA (Secretaria de Saúde). Atestamos ainda, que tais produtos foram fornecidos **SATISFATORIAMENTE**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta de responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Morada Nova/CE, 05 de Maio de 2020.

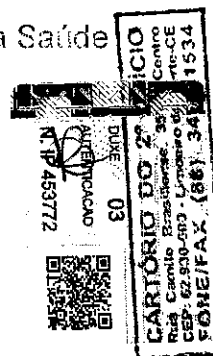


M: Luciana de Almeida Lima
Secretária da Saúde
Port. 371/2017
Maria Luciana de Almeida Lima
Secretária Municipal da Saúde



CARTÓRIO HONORATO 1º OFÍCIO
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de
Maria Luciana de Almeida Lima
Lima e dou fe
Morada Nova-Ce 05 de 05 de 2020
Alves

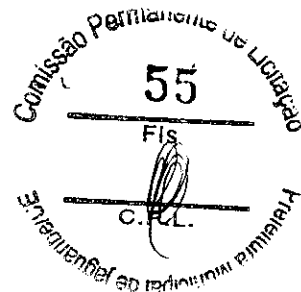
Manoel Honorato - Neto-Oficial
 Ariene de Lima Viana Leandro



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas Dou fe
Limoeiro do Norte-CE **15 MAI 2020**

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Sot. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bof. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellybertânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rebelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



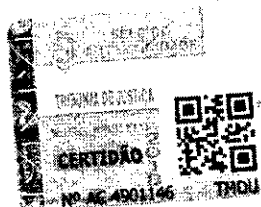
Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Limoeiro do Norte
Setor de Distribuição
Fórum Des. Antônio Carlos Costa e Silva

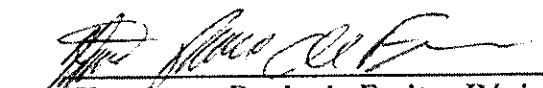
Rua João Maria de Freitas, 1147, Bairro João XXIII, Cep: 62930-000

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

HUMBERTO PAULO DE FREITAS RÉGIS,
distribuidor – mat. nº13267, Fórum da Comarca
de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas
atribuições legais.

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no Serviço de Distribuição, livros de registros dos feitos, Sistema de Automação da Justiça 1º Grau - SAJPG5 e demais papéis a seu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL(CONCORDATA)** em que seja promovido(a) **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.027.677/0001-89, empresa localizada na Praça José Jerônimo, 346, centro, Limoeiro do Norte-CE, bem como, nenhuma ação de natureza criminal. O referido é verdade e dou fé. Limoeiro do Norte-CE, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de dois mil e vinte (2020). Esta certidão tem validade de trinta (30) dias, conforme Portaria nº 155/98, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

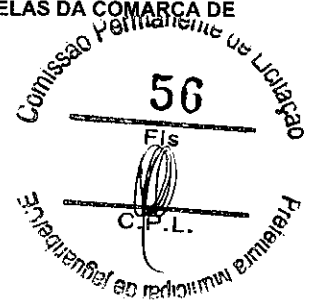



Humberto Paulo de Freitas Régis
Distribuidor – mat. 13267



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 12:31:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1509649

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 10:59:22 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63632904201057450254-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc1497920a92995b396cc411efbc9a704919a3075b051ec3d22dac7b33f788da631fd48b8307531d546f37e03f6c18dd290d46



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA					
NIRE:	2320174521-5	CNPJ:	18.027.677/0001-89	NIRE Anterior:	2310346748-2
Nome Anterior:					
MC DE OLIVEIRA - ME					
Município:	LIMOEIRO DO NORTE			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/04/2013				

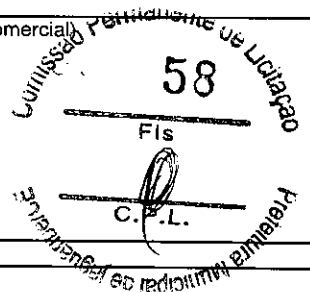
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	97		
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	20/04/2020		

CPF	Nome	Função	CRC
724.536.053-72	MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	Contador	019891/O-8
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	Administrador	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201745215

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000092092

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

LIMOEIRO DO NORTE

Local

23 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

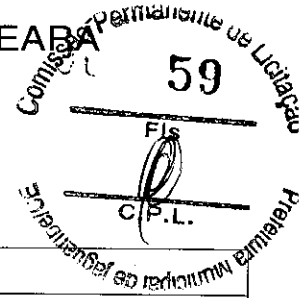
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.066-4	CEE2000092092	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

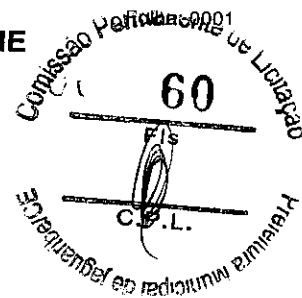
Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA , Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME**CNPJ 18.027.677/0001-89**

Praça Jose Jeronimo, 346 - Centro, Limoeiro do Norte CE - CEP: 62930000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.493.881,78	PASSIVO CIRCULANTE	350.895,33
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	7.163,16	Fornecedores	99.013,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Banco do Brasil S.A.	40.843,98	Empréstimo Bancário	251.881,98
CLIENTES - Direitos e Créditos		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.680.858,01
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	812.229,32	CAPITAL SOCIAL	
MERCADORIAS P/ REVENDA		Capital Social	252.000,00
Mercadorias p/ revenda	632.882,41	LUCROS DO EXERCÍCIO	
DESP. DO EXERC. SEGUINTE		Lucros Acumulados	1.428.858,01
Seguros	104,91	TOTAL DO PASSIVO	2.031.753,34
Material de Escritório	658,00		
NÃO CIRCULANTE	537.871,56		
ATIVO PERMANENTE			
Obras em Andamento	360.500,00		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Máquinas e Equipamentos	144.475,80		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	30.538,00		
SOFTWARES			
Softwares	2.357,76		
TOTAL DO ATIVO	2.031.753,34		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 89 do Livro Diário nº 09

Limoeiro do Norte, 30 de março de 2020

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA – ME
ALESSANDRA GOMES BATISTA
Sócia Administradora
CI: 04177992510 - Detran CPF: 915.094.833-49

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72
CONTADOR - CRC: CE01989108 / CE
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SALA 101 Vila União, Fortaleza CE

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA , Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

17/04/2020

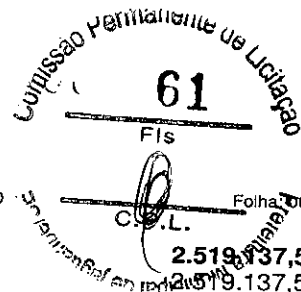
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 18.027.677/0001-89

11:57:09

Praça Jose Jeronimo, 346 - Centro, Limoeiro do Norte CE - CEP: 62930000



RECEITA BRUTA DE VENDAS

Vendas de Produtos

CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA

Custo com Mercadoria Vendida

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço Prestado PF

CUSTOS PESSOAL

Salários

Comissões

Gratificações

Honorários Autônomos

FGTS

Ticket Alimentação

Assistência Médica

Seguros

Vale Transporte

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Energia Elétrica

Telefone

Cantina

Conservação e Limpeza

Combustíveis

Aluguel

Despesas com Viagens

Despesas Diversas

Publicidade e Propaganda

Segurança Eletrônica

Softwares

Frete

Cartório

Manutenção de Veículo

Manutenção em Informática

Serviços na Internet

Serviços Postais

Entrega e Transporte

Material de Consumo

Cartão de Crédito

Móveis e Utencílios

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

ICMS

SIMPLES

Outras Taxas e Impostos

2.519.137,56
2.519.137,56

(1.769.975,64)
(1.769.975,64)

(120,00)
(120,00)

(114.674,14)

(66.704,04)

(11.489,05)

(1.410,00)

(27.072,90)

(6.019,87)

(1.431,35)

(130,00)

(383,63)

(33,30)

(215.092,25)

(11.016,57)

(1.226,12)

(2.475,39)

(2.159,00)

(28.841,43)

(26.931,35)

(5.433,50)

(31.025,78)

(22.276,33)

(742,55)

(4.472,72)

(18.522,90)

(2.978,13)

(11.740,48)

(500,00)

(2.073,06)

(737,44)

(1.030,00)

(6.332,71)

(34.529,79)

(47,00)

(83.203,66)

(29.239,19)

(45.267,98)

(8.696,49)

MILTÃO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

17/04/2020

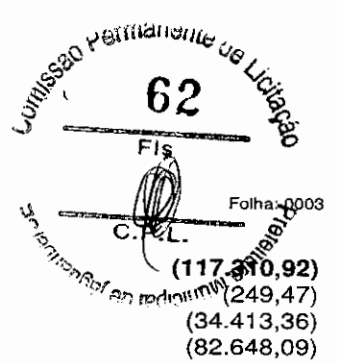
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 18.027.677/0001-89

11.57:09

Praça Jose Jeronimo, 346 - Centro, Limoeiro do Norte CE - CEP: 62930000



DESPESAS FINANCEIRAS

Juros Passivos
Despesas Bancárias
Emprestimos

Folha: 0003
(117.370,92)
(249,47)
(34.413,36)
(82.648,09)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

218.760,95

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 90 a 91 do Livro Diário nº 09.

Limoeiro do Norte, 30 de março de 2020

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA – ME
ALESSANDRA GOMES BATISTA
Sócia Administradora
Ct: 04177992510 - Detran CPF: 915.094.833-49

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72
CONTADOR - CRC: CE01989108 / CE
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SALA 101 Vila União, Fortaleza CE

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA , Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

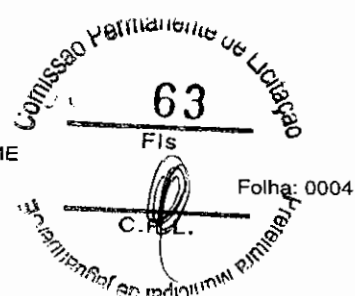
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

17/04/2020

12:43:18

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 18.027.677/0001-89



Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 1.493.881,78

Passivo Circ.

R\$ 350.895,33

= 4,26

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque

R\$ 860.999,37

Passivo Circulante

R\$ 350.895,33

= 2,45

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 1.493.881,78

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 350.895,33

= 4,26

Solvência Geral

Ativo

R\$ 2.031.753,34

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 350.895,33

= 5,79

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

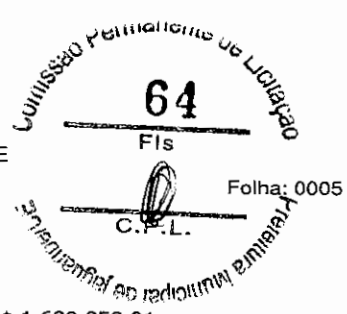
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/13

17/04/2020

12:43:19

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 18.027.677/0001-89



Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido

R\$ 1.680.858,01

Ativo

R\$ 2.031.753,34 $\times 100 = 82,73\%$

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 350.895,33

Patrimônio Líquido

R\$ 1.680.858,01 $\times 100 = 20,88\%$

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 350.895,33

Ativo

R\$ 2.031.753,34 $\times 100 = 17,27\%$

As informações foram extraídas das folhas nº 92 a 93 do Livro Diário nº 09.

Limoeiro do Norte, 30 de março de 2020

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA – ME
ALESSANDRA GOMES BATISTA
Sócia Administradora
CI: 04177992510 - Detran CPF: 915.094.833-49

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72
CONTADOR - CRC: CE01989108 / CE
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SALA 101 Vila União, Fortaleza CE

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



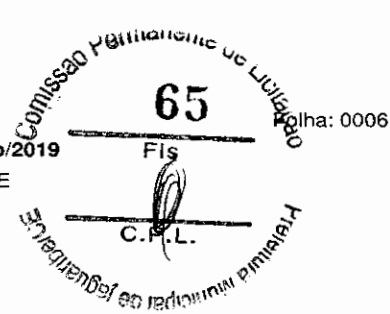
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/13

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2019
 MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ 18.027.677/0001-89



EVENTOS CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMONSTRATIVO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
31/12/2018	R\$ 251.250,00	R\$ -	R\$ 1.410.097,06	R\$ 1.661.347,06
Ajustes Período Ant.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Res. Exerc.	R\$ -	R\$ -	R\$ 218.760,95	R\$ 218.760,95
Distri. Lucros	R\$ -	R\$ -	- R\$ 200.000,00	- R\$ 200.000,00
Transf. Reservas	R\$ 750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 750,00
31/12/2019	R\$ 251.250,00	R\$ -	R\$ 1.428.858,01	R\$ 1.680.858,01


As informações foram extraídas das folhas nº 94 do Livro Diário nº 09.

Limoeiro do Norte, 30 de março de 2020

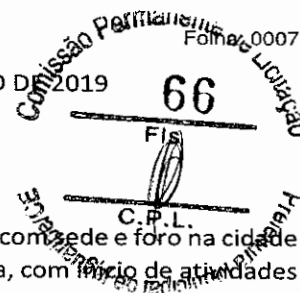
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA – ME
 ALESSANDRA GOMES BATISTA
 Sócia Administradora
 CI: 04177992510 - Detran CPF: 915.094.833-49

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
 RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72
 CONTADOR - CRC: CE01989108 / CE
 Avenida Luciano Carneiro, 1770 SALA 101 Vila União, Fortaleza CE

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.

 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Limoeiro do Norte - CE, tendo como objeto social Comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 23/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 251.881,98, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 252.000,00 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ALESSANDRA GOMES BATISTA – 99%

MARIA DO SOCORRO SOUSA GOMES – 1%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

As informações foram extraídas das folhas nº 95 a 96 do Livro Diário nº 09.

Limoeiro do Norte, 30 de março de 2020

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA – ME
ALESSANDRA GOMES BATISTA
Sócia Administradora
Ci: 04177992510 - Detran CPF: 915.094.833-49

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72
CONTADOR - CRC: CE01989108 / CE
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SALA 101 Vila União, Fortaleza CE

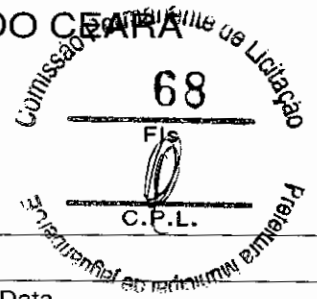
MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.066-4	CEE2000092092	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA
1724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

Página 1 de 1

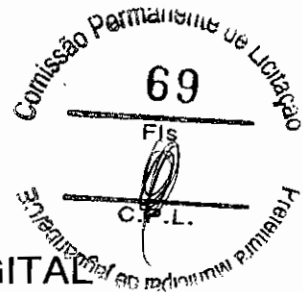


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA , Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, de NIRE 2320174521-5 e protocolado sob o número 20/071.066-4 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5412944, em 24/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

Fortaleza, Sexta-feira, 24 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2020, às 08:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/071.066-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Sexta-feira, 24 de Abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5412944 em 24/04/2020 da Empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA , Nire 23201745215 e protocolo 200710664 - 23/04/2020. Autenticação: 6F86C99040F6399E96779974392416F2106522. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.066-4 e o código de segurança auQK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20014439 em 22/04/2020. Assinado digitalmente por Évora Máximo De Carvalho. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/070.483-4	fio4

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA
Nire:	2320174521-5
CNPJ:	18.027.677/0001-89
Município:	LIMOEIRO DO NORTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
724.536.053-72	MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	019891/O-8
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2020, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza. Quarta-feira, 22 de Abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/070.483-4.

Termo de Encerramento

Dados do Contratado					
Nome Empresarial:					
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA					
NIRE:	2320174521-5	CNPJ:	18.027.677/0001-89	NIRE Anterior:	2310346748-2
Nome Anterior:					
MC DE OLIVEIRA - ME					
Município:	LIMOEIRO DO NORTE			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	9	Data assinatura:	20/04/2020
Quantidade de páginas:	97		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinaturas			
CPF	Nome	Função	CRC
724.538.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	Contador	019891/O-8
915.094.833-49	ALESSANDRA GOMES BATISTA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/070.483-4 no dia 20/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
REGISTRO.....	: CE-019891/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 724.536.053-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

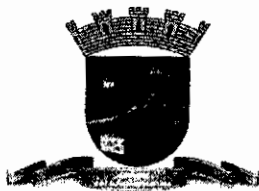
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/05/2020 as 08:56:26.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 594483.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 15.05.01/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, eu, Rafael Peixoto Amorim, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Jaguaribe-CE, 15 de maio de 2020.


Rafael Peixoto Amorim

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Portaria N.º 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I - Rafael Peixoto Amorim, portador de RG N° 99099194782-SSP/CE e de CPF de N.º 924.032.203-53. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II - Leilane Kércia Barreto Soares, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

III - Wagner Barros Serrano, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - Nomear como suplente: **I) Uiara Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.º 10563-5, para integrar a Comissão Permanente de Licitação em caso de ausências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 3º - Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação o advogado **Davi Pinheiro Lima**, inscrito na OAB/CE sob o N° 30.905.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 6º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 7º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

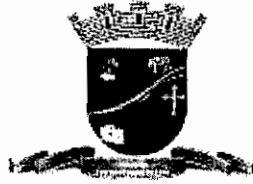
Art. 9º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 02 de Janeiro de 2020.


José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.05.01/2020

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consoante parecer jurídico, representada pelo(a) ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavirus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente. O município de Jaguaribe tem casos confirmados e óbitos registrados em decorrência da Covid-19.

Por certo, pela intensidade com que o coronavirus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavirus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos

VAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados e no parecer da lavra de nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.027.677/0001-89, localizada na Praça José Jeronimo, nº 346, Centro, Limoeiro do Norte/CE, representada pelo(a) Sr(a) Alessandra Gomes Batista, portador(a) do CPF nº 915.094.833-49.

A proposta apresentada, cujo abastecimento foi estimado para um período de 180 (cento e oitenta) dias, resultou no valor global de **R\$ 577.054,60 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Jaguaribe-CE, 15 de maio de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE _____, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, acima indicado.

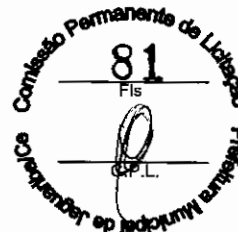
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar e material de proteção individual para utilização dos profissionais de saúde em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de _____, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do município de _____;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas no processo de Dispensa de Licitação nº _____;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial no que prevê a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de _____, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

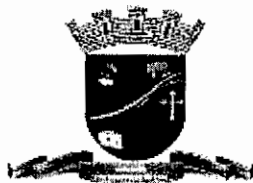
CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº _____, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

WA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) conforme prevê o art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do município de _____, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

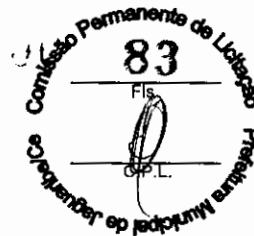
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

UA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE




13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.



Nome do(a) Ordenador(a) de Despesa
Secretário(a) de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

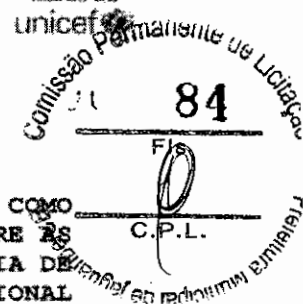
TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETO N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ AENOR NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;

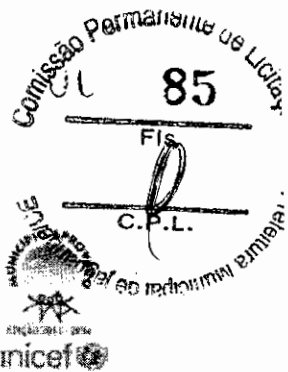
CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará publicou o Decreto nº 33.510/2020, 16 de Março de 2020 e pelo Decreto de N.º 33.519/2020, de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência e Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETA:

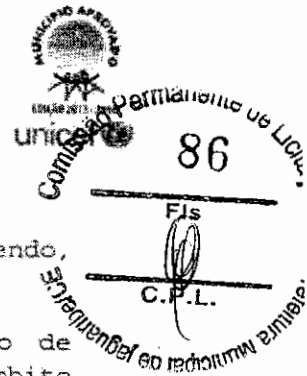
Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus(COVID-19), no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, ficam definidas nos termos deste decreto.

Art. 2º - Caberá à Secretaria da Saúde do Município de Jaguaribe, articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município, nos termos do Inciso III do art. 3º da Lei Federal de N.º 13. 979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, facultada a **adoção das seguintes medidas**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

- I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;
- II - Articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;
- III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicas e privadas, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para a contenção do coronavírus COVID-19;
- IV - Encaminhar ao Governo Estadual e ao Gabinete do Prefeito Municipal relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus;
- V - Divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus;
- VI - Adquirir bens e contratar serviços necessários para atuação na situação de emergência;
- VII - Requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do Art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do Art. 15, da Lei 8.080/1990 e do inciso VII do § 3º e do inciso III do § 7º, do Art. 3º, da Lei 13.979/2020;
- VIII - Disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do município;
- IX - Instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



fim de atender às providências adotadas neste Decreto podendo, para tanto, editar normas complementares;

X - Determinar isolamento, assim considerado a separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outras, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

XI - Determinar quarentena, assim considerada restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus;

XII - Determinar a realização compulsória de:

- a) Exames médicos;
- b) Testes laboratoriais;
- c) Coleta de amostras clínicas;
- d) Vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) Tratamento médico específico.

XIII - Realizar estudo de investigação epidemiológica;

XIV- Autoriza-se, ainda a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a situação excepcional descrita neste decreto;

XV - Os transportes públicos sanitários municipal deverão passar, no mínimo, 1(uma) vez ao dia por processo de higienização especial;

XVI - Os atendimentos odontológicos eletivos em serviços públicos ficam suspensos e devem ser reagendados. Os atendimentos dos profissionais da Odontologia serão realizados somente nos casos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

XVII - Obrigatoriedade de todo servidor quanto a higienização das mãos, ao entrar e sair do ambiente de trabalho, além de outras medidas profiláticas.

XVIII - Criação de uma Comissão Municipal para deliberações oficiais acerca dos boletins epidemiológicos bem como, outras informações pertinentes e seguras;

Paragrafo Único - As pessoas com quadro de COVID-19, confirmação laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão Permanente de L.J.

87

Fis



C.F.L.

unicef

devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Art. 3º - fica suspenso, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, pelo prazo de 10 (dez) dias, o funcionamento de:

I - Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

II - Templos, igrejas e demais instituições religiosas;

III - Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

IV - Lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;

V - feiras e exposições;

§ 1º - Não incorrem na vedação de que trata este artigo os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de urgência e emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de comunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias, e supermercados/congêneres.

§ 2º - A suspensão de atividades a que se refere o inciso I, do "caput", deste artigo, não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, ou que funcione na modalidade de delivery (serviço de entrega a domicílio).

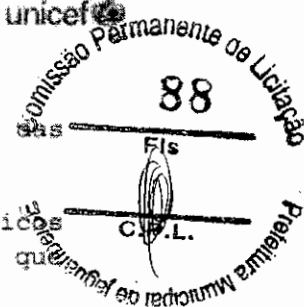
§ 3º - Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega.

Art. 4º - Fica suspenso, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, pelo prazo de 15(quinze) dias:

I - Todos os Eventos, e de qualquer natureza, que exijam licença ou autorização do Poder Público, com público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



II - atividades coletivas em geral, inclusive no âmbito das Secretarias Municipais, além de reuniões, cinemas e teatro;

III- Cessão ou permissão de utilização de equipamentos públicos para práticas esportivas, ou para quaisquer outras atividades que propiciem a aglomeração de pessoas.

IV- As visitas a pacientes internos no Hospital Municipal e UPA ficam suspensas;

V - Suspensão dos exames complementares eletivos, ficando mantidos os exames em caráter de URGÊNCIA;

Parágrafo Único - Ficam também suspensas, pelo período estabelecido no caput deste artigo, viagens à serviço de servidores públicos municipais para outros municípios, excetuados os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público.

Art. 5º - Ficam suspensos os eventos festivos e esportivos no Município de Jaguaribe/CE, incluindo campeonatos em andamento e que o município esteja participando ou venha a participar, bem como a concessão de transporte público para a realização de qualquer evento fora dos limites municipais, pelo prazo de 15(quinze) dias.

Art. 6º - Ficam suspensas na rede municipal de ensino, as atividades escolares e educacionais presenciais, como aulas, reuniões e assimilados, até o dia 01 de abril de 2020, ficando facultada a rede particular de ensino a adoção de iguais medidas.

Art. 7º - Ficam suspensas, por 90(noventa) dias, as férias de todos os profissionais da área da saúde do município, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Art. 8º - Considerar-se-á abuso do poder econômico, a elevação de preços, sem justa causa, com objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do (COVID-19), na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal Nº 12.529/2011.

Art. 9º - Fica a cargo de cada Secretaria Municipal a concessão de férias coletivas, bem como disciplinar o atendimento ao público, a continuação ou suspensão de eventos, reuniões, treinamentos ou atividades coletivas ou individuais, em suas sedes, inclusive podendo suspender os atendimentos presenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 10 - Fica a cargo de cada Secretaria Municipal, providências e determinações em situações particulares quanto ao Servidor Público, empregado público ou contratado por uma empresa que presta serviço para o Município de Jaguaribe/CE, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das abas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos 10 dias, deverá permanecer em casa e adotar, se possível, o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

§1º - O servidor que se encontra em qualquer das situações apresentadas no caput deste artigo deverá comprovar sua condição, junto a sua chefia imediata.

§2º - Fica igualmente a cargo de cada Secretaria Municipal, providências e determinações em situações particulares quanto ao Servidor Público e suas atividades de trabalho referente aos servidores que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos.

Art. 11 - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto, e o seu descumprimento acarretará em responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 12 - As medidas sanitárias adotadas neste decreto, ou por determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe, Estado do Ceará, terão força de lei.

Art. 13 - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos estipulados, inclusive podendo serem prorrogadas.

Art. 14 - Determina no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, situação de emergência em razão da pandemia provocada pelo vírus COVID-19.

Art. 15 - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensada a realização de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, do qual trata este decreto, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



do art. 4º 3º da Lei Federal de N.º 13. 979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
90
Fls

Art. 15 - O descumprimento do disposto neste artigo ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial.

[Handwritten signature]
C.F.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Art. 17 - Este decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação, podendo os prazos previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 20 de março de 2020.

[Handwritten signature]
JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.097/2020, de 30 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL DE N.º 1.094/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de N.º 1.094/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar, durante o período de emergência em saúde, a interrupção de atividades voltadas ao atendimento de demandas essenciais da população Jaguaribana;

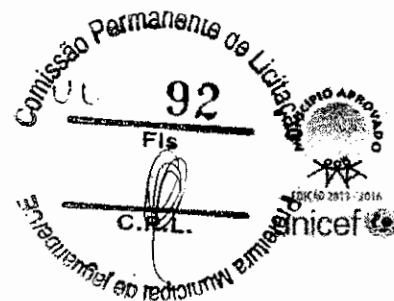
CONSIDERANDO a edição do Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.530, de 28 de março de 2020, quanto à **prorrogação** das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Como medida necessária ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, o período de restrição ao funcionamento das atividades, previsto no Decreto Municipal de N.º 1.094/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, **ficam prorrogados até dia 05 de abril de 2020.**

Parágrafo único. No período a que se refere o "caput", deste artigo, continuam autorizados a funcionar os estabelecimentos e ramos das atividades já excepcionados na forma dos Decretos n.º 1.094/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica prorrogada a suspensão na rede municipal de ensino, as atividades escolares e educacionais presenciais, como aulas, reuniões e assimilados, até o **dia 16 de abril de 2020**, ficando facultada a rede particular de ensino a adoção de iguais medidas.



Art. 3º - Ficam por força deste decreto, autorizados o funcionamento das seguintes atividades:

- I- **Borracharias;**
- II- **Restaurantes**, localizados nas margens das rodovias, desde que funcionem com a **metade** de sua capacidade de atendimento ao público, respeitado o distanciamento entre mesas de **3 metros** de afastamento, exclusivamente nos horários compreendido entre às **6:00 das 22:00 horas;**
- III- **Lojas** ou **estabelecimentos** que pratiquem o **comércio em geral** desde que **funcionem exclusivamente na modalidade de pronta entrega;**
- IV- **Posto de Lavagens automotivo**, exclusivamente para os estabelecimentos que prestam serviços de **higienização necessária ao combate da proliferação do Coronavírus.**


Art. 4º - Fica ainda expressamente proibido, durante todo o mês de abril de 2020, a **poda de árvores** no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 5º - O descumprimento do disposto neste decreto ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas como a apreensão, a interdição e o emprego de força policial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 30 de março de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DECRETO N.º 1.101/2020, de 05 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS
DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL DE N.
1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO
CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana;

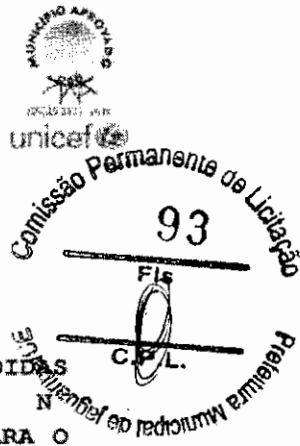
CONSIDERANDO a recente edição do Decreto do Governo do Estado do Ceará que trata da **prorrogação** das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Como medida necessária ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, o período de restrição ao funcionamento das atividades, previsto no Decreto Municipal de N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, ficam prorrogados até dia 20 de abril de 2020.

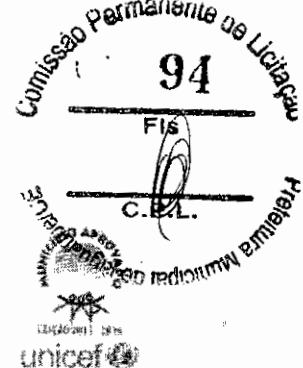
Parágrafo único. No período a que se refere o "caput", deste artigo, continuam autorizados a funcionar os estabelecimentos e ramos das atividades já excepcionados na forma dos Decretos n.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores.

Am
Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



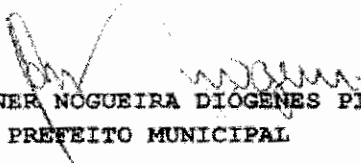
Art. 2º - Fica prorrogada a suspensão na rede municipal de ensino, as atividades escolares e educacionais presenciais, como aulas, reuniões e assimilados, até o dia **02 maio de 2020**, ficando facultada a rede particular de ensino a adoção de iguais medidas.

Art. 3º - O descumprimento do disposto neste decreto ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sem prejuízo da adoção de medidas como a apreensão, a interdição e o emprego de força policial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 05 de abril de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETO N.º 1.110/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL DE N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, que igualmente prevê uma série de situações de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar, durante o período de emergência em saúde, a interrupção de atividades voltadas ao atendimento de demandas essenciais da população Jaguaribana, com a finalidade de manter o isolamento social;

CONSIDERANDO a edição do Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.530, de 28 de março de 2020, e a prorrogação das medidas fixadas pelo Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.544, de 19 de abril de 2020.

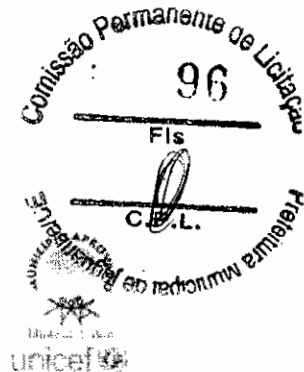
DECRETA:

Art. 1º - Como medida necessária ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, o período de restrição ao funcionamento das atividades e o isolamento social, previsto no Decreto Municipal de N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, ficam prorrogados até dia 03 de maio de 2020.

Parágrafo único. No período a que se refere o "caput", deste artigo, continuam autorizados a funcionar os estabelecimentos e ramos das atividades já excepcionados na forma dos Decretos n.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores.



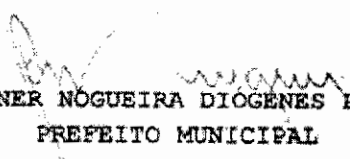
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

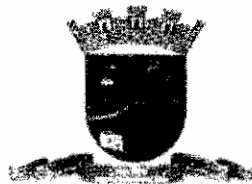


Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 20 de abril de 2020.


JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETO N.º 1.119/2020, de 05 de maio de 2020.

DISPÕES SOBRE PRORROGAÇÃO DAS CONDUTAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, DIANTE DA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL DE N.º 1.094/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de N.º 1.094/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

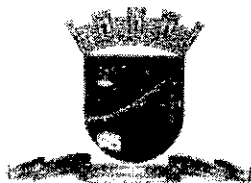
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

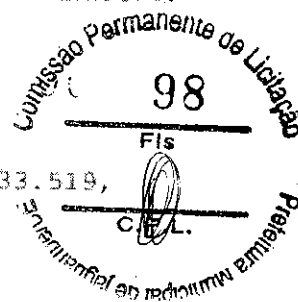
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a adição do Decreto do Governo do Estado do Ceará n.º 33.530, de 28 de março de 2020, quanto à prorrogação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.519, de 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Prolongar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe/CE, que ficam definidas nos termos deste decreto até **20 de maio de 2020**, observadas as seguintes restrições:

I - Fica cancelado de forma imediata todas as atividades coletivas, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Aqui é meu Lugar, Reuniões de Famílias, Jogos, treinos de atividades esportivas, etc.

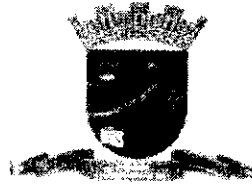
II - Dispensar das atividades de trabalho todo funcionário ou prestador de serviço que apresente febre ou quaisquer sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias (desde que devidamente comprovadas as situações supracitadas).

III - Dispensar das atividades de trabalho todos os funcionários que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos.

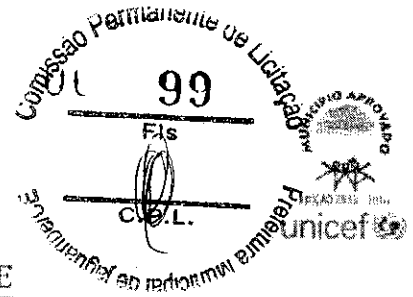
IV - Fica ainda a obrigatoriedade da higienização dos servidores e funcionários na entrada e na saída do ambiente de trabalho durante todo o período em que permanecer a pandemia do COVID-19.

Art. 2º - O Cadastro Único/Programa Bolsa Família, funcionará em regime de revezamento entre os profissionais, porém estão suspensas temporariamente (enquanto durar a pandemia do COVID-19): visitas domiciliares, atualização cadastral, averiguação cadastral, requerimento de cadastro novo, emissão de carteira do idoso e declarações.

§ 1º - Permanecerão em pleno funcionamento a oferta de serviços mais urgentes, com objetivo de não prejudicar o recebimento dos benefícios por parte dos usuários: Cadastramento de usuário com BPC em situação de bloqueio, averiguação de bloqueio de benefício do BPC, e emissão de comprovante de cadastramento para usuários que tem data agendada no INSS. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados.

Art. 3º - Os profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, desenvolverão suas atividades laborais através de revezamento, visando o não prejuízo ou ausência de atendimento à população usuária dos serviços dos CRAS.

I - As visitas domiciliares do PAIF (Serviço de Proteção Integral às Famílias) estarão restritas às situações de urgências de acordo com a avaliação da equipe técnica de profissionais. Todas as atividades de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- S.C.F.V. estarão suspensas até **20 de maio de 2020**, podendo ser prorrogadas enquanto permanecer a pandemia do COVID-19, bem como as atividades que envolvam mais de cinco pessoas como as reuniões de referência e contrarreferência, palestras, e outras ações internas.

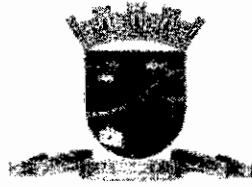
Parágrafo Único - A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados.

Art. 4º - A Equipe multiprofissional do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, atenderá por meio de visita domiciliar apenas situações de extrema emergência que envolvam crianças, maltratores e idosos vítimas de violência com agravante de risco pessoal ou social.

I - Já os atendimentos internos ficam restritos à situações de urgência, obedecendo critérios de avaliação da equipe. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados.

Art. 5º - O Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, irá manter as suas atividades de visita domiciliar de forma reduzida, minimizando ao máximo o prejuízo à população atendida pelo programa, porém primando e zelando pela saúde de seus funcionários e dos participantes do programa, a qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados.

Art. 6º - O Setor de Habitação terá seu funcionamento interno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



com atendimento ao público apenas em situações mais urgentes.

Art. 7º - O Setor de Gestão de SUAS, Financeiro e Vigilância Socioassistencial, ficará com o funcionamento interno, com atendimento ao público apenas em situações mais urgentes.

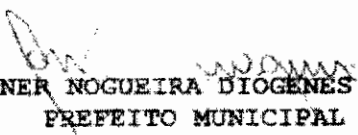
Art. 8º - TODAS as atividades e eventos esportivos estão CANCELADAS.

I - Os espaços públicos em que são realizadas atividades esportivas (Quadras poliesportivas, Ginásio, Estádio, etc.) estarão FECHADOS durante este período.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação, podendo os prazos previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 05 de maio de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.05.01/2020**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso IV, do art. 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, para a aquisição de material médico-hospitalar e material de proteção individual para utilização dos profissionais de saúde em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 577.054,60 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Jaguaribe-CE, 15 de maio de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a vossa senhoria o Processo de Dispensa de Licitação nº 15.05.01/2020, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar e material de proteção individual para utilização dos profissionais de saúde em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, para exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica.

Jaguaribe-CE, 15 de maio de 2020.


Rafael Peixoto Amorim

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15.05.01/2020, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar e material de proteção individual para utilização dos profissionais de saúde em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso IV, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal, além da previsão no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.

Davi Pinheiro Lima
Advogado – OAB/CE nº 30905
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(A) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo, também, no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.05.01/2020, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a aquisição de material médico-hospitalar e material de proteção individual para utilização dos profissionais de saúde em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.05.01/2020**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

FAVORECIDO: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 577.054,60 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

Declaração de Dispensa emitida e **RATIFICADA** pelo(a) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe.

Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.


Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.05.01/2020, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar e material de proteção individual para utilização dos profissionais de saúde em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavírus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE. foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município - DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.

À

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA.

Praça José Jerônimo, nº 346, Centro, Limoeiro do Norte/CE.

CNPJ nº 18.027.677/0001-89

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 15.05.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

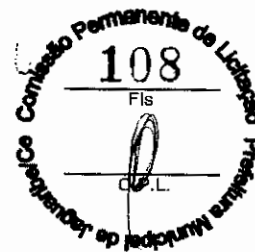
O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Maria Zuleide Aragim Muniz
Secretária de Saúde

CIENTE EM: 18 / 05 / 2020

Nome: Alessandra Gomes Batista

CPF nº 915.094.833-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CONTRATO Nº 15.05.01/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, com sede na Av. Gil Teixeira Bastos, nº 1804, Térreo, Aldeota, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado pelo(a) Secretária de Saúde, Sr(a). Maria Zuleide Amorim Muniz, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, com endereço na Praça José Jerônimo, nº 346, Centro, Limoeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.027.677/0001-89, representada por Alessandra Gomes Batista, portador (a) do CPF nº 915.094.833-49, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de **Dispensa de Licitação nº 15.05.01/2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, devidamente ratificado pelo(a) Secretária de Saúde, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar e material de proteção individual para utilização dos profissionais de saúde em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavírus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 577.054,60 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de Jaguarib, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas no processo de Dispensa de Licitação nº 15.05.01/2020;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial no que prevê a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, que atestará a entrega do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos de Recursos Federais, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0801.10.122.0017.2.118, elemento(s) de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) conforme prevê o art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

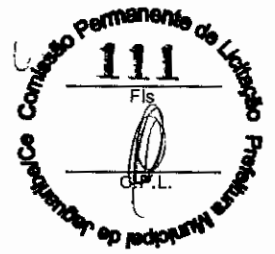
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Batista
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E
ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF: 014.814.213-36

2. _____

Nome:

CPF: 019.728.313-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 15.05.01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

EMPRESA: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ALCOOL ISOPROPILICO	IMPLASTEC	LITRO	4	49,90	199,60
2	ALCOOL GEL 70% 500ML CX/ 12 UND	LIMPAFACIL	CX	50	225,00	11.250,00
3	ALCOOL GEL 70% 5L	LIMPAFACIL	UND	50	159,00	7.950,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO 500G	COTON	PCT	90	36,00	3.240,00
5	AVENTAIS MANGA LONGA (CAPOTE) EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	JR	UND	20	155,00	3.100,00
6	AVENTAL DESCARTAVEL, COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	JR	UND	600	12,90	7.740,00
7	AVENTAL IMPERMEAVEL PLÁSTICO COM MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO E CAPUZ.	EASYAFE	UND	600	79,00	47.400,00
8	BATA PARA ACOMPANHANTE EM BRIM COM DOIS BOLSOS, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO E O NOME ACOMPANHANTE PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR.	JR	UND	20	59,00	1.180,00
9	BLUSA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	JR	UND	30	99,00	2.970,00
10	BOTA de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor branca, antiderrapante, cano médio. Bota utilizada em trabalhos de concretagem, locais úmidos, lamacentos e encharcados. ESPECIFICAÇÕES: Cor: branca. Numeração: 36/7 à 44/5 (números intermediários individuais). Solado: 4,5mm de espessura. Forração: malha de poliéster 100%. Cabedal: superfície espelhada. Matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e formulação exclusiva.	MARLUVAS	PAR	30	52,90	1.587,00
11	CALÇA ORXFORD COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. TIPO PIJAMA CIRÚRGICO.	JR	UND	30	99,00	2.970,00
12	CALÇÃO MASCULINO EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	JR	UND	100	32,50	3.250,00
13	CAMISA DE MANGA MASCULINA EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR	JR	UND	100	45,90	4.590,00
14	CAMISOLA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR	JR	UND	100	52,00	5.200,00
15	CLOROXETINA ALCOOLICA 0,5% 1LITRO. É um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Tópico para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana, e é o antimicrobiano	FARMAX	LITRO	20	29,90	598,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

MZ
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	mais completo do mercado. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária.					
16	COMADRE tipo Pá Fami 43x29cm 2,5L. A Comadre tipo Pá Fami-Itá facilita o trabalho dos profissionais no momento da coleta da urina de pacientes acamados. Modelo tipo pá. Capacidade para 2,5 litros. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: Branca; Material: Plástico; Dimensões: 43x29cm; Capacidade: 2,5 litros de urina.	TYLOR	UND	10	49,00	490,00
17	COMADRE tipo Pá Fami Econox 40x28cm capacidade 3,5L. Utilizado para coleta de urina em pacientes acamados. Comadre tipo Pá em Aço Inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões: 40 x 28 cm; Capacidade: 3,5 L; Material: Aço Inoxidável; Linha: Econox.	QUALINOX	UND	10	279,90	2.799,00
18	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G C/8 UND	BIGFRAL	PCT	10	31,90	319,00
19	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M C/9 UND	BIGFRAL	PCT	10	31,90	319,00
20	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P C/10UND	BIGFRAL	PCT	10	31,90	319,00
21	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA XG C/7 UND	BIGFRAL	PCT	10	31,90	319,00
22	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/9 UND	MAX BABY	PCT	10	8,90	89,00
23	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M C/8 UND	MAX BABY	PCT	10	8,90	89,00
24	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/10 UND	MAX BABY	PCT	10	8,90	89,00
25	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG C/7 UND	MAX BABY	PCT	10	8,90	89,00
26	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR P/ MACA 70CM X 50MT CX C/10 ROLOS	WHITE SOFT	CX	10	115,00	1.150,00
27	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MESA CIRÚRGICA NAS MEDIDAS 1,20 x 2,00 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	JR	UND	30	52,50	1.575,00
28	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA PACIENTES NAS MEDIDAS 1,20 x 1,80 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	JR	UND	30	52,50	1.575,00
29	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA CAMAS NAS MEDIDAS 1,20 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	JR	UND	30	56,50	1.695,00
30	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS DE AMBULÂNCIA NAS MEDIDAS 0,70 x 1,70 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	JR	UND	20	42,50	850,00
31	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACAS NAS MEDIDAS 0,80 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA.	JR	UND	20	45,90	918,00
32	LUVA LATEX CANO MEDIO P	QUALITY	PAR	30	5,90	177,00
33	LUVA LATEX CANO MEDIO M	QUALITY	PAR	60	5,90	354,00
34	LUVA LATEX CANO MEDIO G	QUALITY	PAR	50	5,90	295,00
35	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/100 UND P	TALGE	CAIXA	150	72,00	10.800,00
36	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/100 UND M	TALGE	CAIXA	250	72,00	18.000,00
37	LUVA LATEX DESCARTAVEL CX C/100 UND G	TALGE	CAIXA	80	72,00	5.760,00
38	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zipper com aba protetora, elástico no capuz,	EASYAFE	PACT	50	395,00	19.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO G					
39	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO GG	EASYAFE	PACT	20	395,00	7.900,00
40	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO M	EASYAFE	PACT	150	395,00	59.250,00
41	MACAÇÃO DESCARTAVEL de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno SMS Respirável, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos, com tratamento Antiestático. PACT. COM 5 UND. TAMANHO P	EASYAFE	PACT	20	395,00	7.900,00
42	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/ 100UND	PROV	CX	500	499,00	249.500,00
43	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI. A Máscara Venturi é indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min. ITENS INCLUSOS: Máscara adulto com elástico; Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; Extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micronebulização.	MACROUL	UND	200	88,90	17.780,00
44	MÁSCARA de segurança PFF2 c/ válvula.	LUBEKA	UND	2500	14,90	37.250,00
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO LATERAL	SUPER SAFETY	UND	500	12,90	6.450,00
46	PAPAGAIO em Aço Inoxidável; Utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino; Auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões: 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L.; Material: Aço Inoxidável.	FORTINOX	UND	10	232,00	2.320,00
47	PAPAGAIO Plástico com tampa 1L para coleta de urina de pacientes acamados. Capacidade para 1 litro de urina. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: plástico translúcido; Material: plástico; Dimensões: 24x13cm; Possui tampa para evitar odores no ambiente; Não graduado; Capacidade: 1 litro de urina.	TYLOR	UND	10	29,00	290,00
48	PROTETOR FACIAL DE ACRILICO, TRANSPARENTE, DE ALTURA 23.2 cm. Composto de um suporte que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça.	PLASCONY	UND	200	12,90	2.580,00
49	SAPATILHA (PRÓ-PE) PCT. COM 100 PARES	DEJAMARO	PCT	100	39,00	3.900,00
50	TOALHA DE BANHO 1,20x0,65	JR	UND	50	41,90	2.095,00
51	TOALHA DE ROSTO 0,68x0,39	JR	UND	50	19,90	995,00
52	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UND	DEJAMARO	PCT	200	39,00	7.800,00
	VALOR TOTAL					577.054,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Jaguaribe – CE, 18 de maio de 2020.

Maria Zuleide Arhorim Muniz
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Batista
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E
ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **Dispensa de Licitação nº 15.05.01/2020**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

CONTRATADO(A): MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 577.054,60 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Alessandra Gomes Batista.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz.

Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.


Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

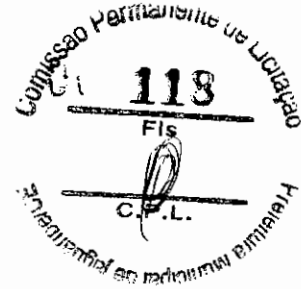
Certifico que o extrato do contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 15.05.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente à Dispensa de Licitação Nº 15.05.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, parte integrante deste processo, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

EMPRESA : MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº : 18.027.677/0001-89
ENDEREÇO : Praça José Jeronimo, nº 346, Centro, Limoeiro do Norte/CE.
VALOR GLOBAL : R\$ 577.054,60 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.

Davi Pinheiro Lima

Advogado - OAB/CE Nº 30905
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

NÚMERO	15.05.01/2020/2020	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA DA ABERTURA	15/05/2020
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA MARIA NIZINHA CAMPELO, 341 - ALDEOTA - CEP: 63475000 - JAGUARIBE/CE

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Data da publicação do(a) divulgação da ratificação: 18/05/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) divulgação da ratificação do(a) **DISPENSA - 15.05.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=460.

Jaguaribe/Ce, 18 de Maio de 2020.

RAFAEL PEIXOTO AMORIM
Pregoeiro/Presidente da comissão

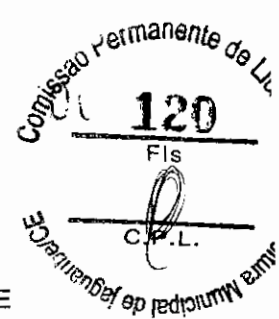
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=460





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA: 15.05.01/2020/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.05.01/2020

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

FAVORECIDO: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 577.054,60 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

Declaração de Dispensa emitida e RATIFICADA pelo(a) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe.

Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretaria de Saúde

Data da publicação do(a) divulgação da ratificação: 18/05/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) divulgação da ratificação do(a) **DISPENSA - 15.05.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=460.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=460





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO	15.05.01/2020/2020	SITUAÇÃO	FECHADA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA DA ABERTURA	15/05/2020
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA MARIA NIZINHA CAMPELO, 341 - ALDEOTA - CEP: 63475000 - JAGUARIBE/CE

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Data da publicação do(a) extrato de contrato: 18/05/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) extrato de contrato do(a) **DISPENSA - 15.05.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=460.

Jaguaribe/Ce, 18 de Maio de 2020.

RAFAEL PEIXOTO AMORIM

Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=460





Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA: 15.05.01/2020/2020

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação nº 15.05.01/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

CONTRATADO(A): MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 577.054,60 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Alessandra Gomes Batista.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz.

Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde

Data da publicação do(a) extrato de contrato: 18/05/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto
www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=460

